

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS –CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS –FARR
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

TIAGO CORREIA BEZERRA DE MELO

**CRIMINALIDADE NO BRASIL:O ESFORÇO IDEOLÓGICO PARA FOMENTAR A
VIOLÊNCIA CRIMINOSA.**

CAMPINA GRANDE-PB

2018

TIAGO CORREIA BEZERRA DE MELO

**CRIMINALIDADE NO BRASIL: O ESFORÇO IDEOLÓGICO PARA FOMENTAR A
VIOLÊNCIA CRIMINOSA.**

Trabalho apresentado à Coordenação do Curso de Direito da Faculdade CESREI, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Rodrigo Melo

CAMPINA GRANDE-PB

ANO 2018

M528c Melo, Tiago Correia Bezerra de.
Criminalidade no Brasil: o esforço ideológico para fomentar a violência
criminosa / Tiago Correia Bezerra de Melo. – Campina Grande, 2018.
54 f.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-
FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2018.
"Orientação: Prof. Me. Rodrigo Pontes de Melo".

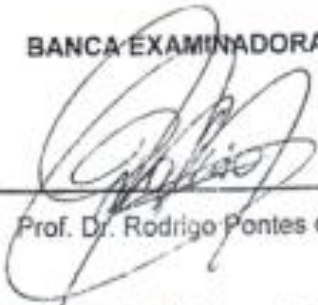
1. Criminalidade no Brasil. 2. Ideologia – Violência Criminosa – Brasil.
3. Garantismo Penal – Brasil. I. Melo, Rodrigo pontes de. II. Título.

CDU 343.9(043)

**CRIMINALIDADE NO BRASIL: O ESFORÇO IDEOLÓGICO PARA
FOMENTAR A VIOLÊNCIA CRIMINOSA**

Aprovada em: 12 de Dezembro de 2018.

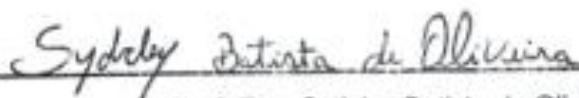
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Rodrigo Pontes de Mello

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(Orientador)



Prof. Esp. Sydcley Batista de Oliveira

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Prof. Esp. Francisco Iasley Lopes de Almeida

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

RESUMO

O Brasil tem em sua formação a característica de ter um povo pacato, acolhedor e hoje ser reconhecido como um país de grande importância no cenário mundial. Mas vem aceitando facilmente as dificuldades, ideologias impostas e mudanças progressistas com o intuito de manipular as Leis tornando-as mais lenientes, e por ter em sua boa parte pessoas leigas no assunto, não se têm notado as mudanças e seus verdadeiros culpados, fazendo com que se trate com incertezas o motivo de ser conhecido mundialmente como um país tão pacífico, em contrapartida vem tornando-se uma das nações com mais assassinatos no Mundo. Portanto, o presente trabalho busca desde os fatos históricos para que se entenda a influência do fator ideológico que tem cooperado para essas mudanças nas Leis através de um Garantismo Penal Monocular Hiperbólico, e suas causas e consequências.

Palavras-chave: Brasil, ideologia, lenientes, Garantismo Penal, consequências.

ABSTRACT

Brazil has in its formation the characteristic of having a peaceful, welcoming people and today being recognized as a country of great importance in the world scenario. But it has easily accepted the difficulties, imposed ideologies and progressive changes with the intention of manipulating the Laws, making them more lenient, and having in their good part lay people in the subject, have not noticed the changes and their true culprits, that it is a matter of uncertainty as to why it is known worldwide as such a peaceful country, in return it has become one of the most murdered nations in the world. Therefore, the present work seeks from historical facts to understand the influence of the ideological factor that has cooperated for these changes in the Laws through a Monolular Criminal Hyperbolic Guarantor, and its causes and consequences.

Key words: Brazil, ideology, leniente, Garantismo Penal, consequences.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	06
1. CAPÍTULO I - DA DIALÉTICA HISTÓRICA AO RESULTADO	11
1.1 O Marxismo Cultural.....	14
1.1.1 Substitutos do Proletariado	15
2 CAPÍTULO II - O ALTAR DA BANDIDOLATRIA	17
2.2 A Influência Através da Cultura	19
2.2.1 Desconstrução da Reputação das Instituições e da Sociedade.....	22
2.3. A Simbiose do Esquerdismo com o Banditismo	26
2.3.1 Efeitos desta simbiose.....	31
3. CAPÍTULO III - BANDIDOLATRIA E DEMOCÍDIO: O BRASIL DO GARANTISMO PENAL NEGATIVO	34
3.1 O Estado Que Mata seu Próprio Povo – O Democídio	37
3.1.1 Sem defesa e sem defensores	40
4. CAPÍTULO IV - O GARANTISTA É IDEOLÓGO	43
4.1 Revisão de Conceitos.....	46
4.1.1 Há remédio para as consequências	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
REFERÊNCIAS	54

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o Brasil vem passando por muitas transformações no campo social, principalmente sendo este momento um dos piores da sua história. No entanto o brasileiro tem observado e acompanhando de perto tais mudanças, e muitas vezes vítima de um monstro que ajudou a criar. Mudanças culturais que trazem a perda dos valores primordiais de uma nação, seja na linguagem, na Auto Cultura ou na religião, pois, devido a esta transformação, que não é de hoje, diga-se de passagem, vem influenciando na troca de valores, afetando assim as principais instituições do país, governo, família, igreja e na política jurídica.

Portanto, a abordagem neste trabalho, será como tais mudanças afetaram o Direito Penal Brasileiro, como o Estado relativista contribuiu para a aceleração da perda dos valores ao bem privado, no tocante a segurança pública, como através do comportamento estatal tem agido perante tal problemática, a causa eficiente do descontrole a que chegou este ato crítico.

Visto que, diante da problemática existencial e cada vez mais grave, num país em que o índice de homicídio aumenta a cada ano, 60 mil por ano segundo o Atlas da Violência de 2016, trazendo dados de 2014, um verdadeiro genocídio. Mesmo num país em que fora obrigado a aceitar o Estatuto do desarmamento, indo de encontro ao referendo de 2005, em nada tem contribuído para a diminuição da violência nem os altos índices de assassinatos.

Porém, após o estatuto do Desarmamento, a criminalidade não parou de subir, estando o Brasileiro desarmado e cada vez mais refém da bandidagem, refém da inversão de valores, das criações jurisprudenciais que apenas beneficiam o cometimento do crime (garantismo penal), mudanças na legislação que tem obstaculizado a ação das instituições da segurança pública, em especial a polícia, mudanças essas, afetada pela Cultura Ideológica Marxista, infiltrada no Congresso Nacional para criação dessas Leis, como também dentro do próprio judiciário, e um dos fatores mais perigosos, aceito e defendido pela sociedade inerte, como também pela imprensa e políticos que compõem a agenda revolucionária comunista da

classe doutrinária, vindo a exercer papel em algumas cortes criminais, a teoria da “co-culpabilidade”, alimentando na mentalidade das oligarquias acadêmicas, tendo como filho desse descontrole ‘a bandidolatria’, tratando a sociedade como a culpada pelos atos cometidos pelo delinquente, mimando-os.

Neste contexto, será abordado os efeitos ‘da bandidolatria’, como surgiu no Brasil, os seus aspectos técnicos usados pelos pensadores, acadêmicos e doutrinadores, através de filmes e livros que “exaltam” a atitude do bandido em si, uma benevolência crescente em torno do criminoso.

Como a sua execução/implantação tomou corpo, tendo iniciado antes mesmo do Governo Militar, onde os centros acadêmicos (cursos de humanas principalmente) desse país foram tomados por socialistas seguidores do ‘Marxismo gramsciano’. Veremos que o grande inimigo aqui combatido, é ao mesmo tempo o amigo do causador da desordem social, o parceiro da Criminalidade. Traremos neste trabalho o contexto superficial de como essa cultura adentrou no nosso Brasil, suas influências através da Dialética Histórica criada por Hegel, modificada por Karl Marx e Engels, introduzindo novos conceitos adaptados por Herbert Marcuse. Iremos abordar mais na frente, como essa esquerda revolucionária, adeptos do Marcusismo, ajudou o banditismo iniciada desde a década 1930, organizando-se de forma veemente durante o regime militar com os guerrilheiros treinados em Cuba, na Coréia do Norte e na China, que vieram a transmitir seus conhecimentos de guerrilha para os delinquentes comuns quando dividiam espaço na Prisão da Ilha Grande no Rio de Janeiro, sendo deste “grande encontro” o nascedouro das organizações criminosas PCC e Comando Vermelho e inspirando tantas outras ORCRIM’s existentes, onde as FARC da Colômbia formaram papel fundamental.

Com o quadro alarmante junto a violência e o consumo de drogas cada vez maior no Brasil, este quadro não piorou sem ter tido uma grande ajuda do Estado brasileiro, apresentado assim pelo trabalho dos antigos terroristas, onde hoje vieram a ser ministros de estado, desembargadores, promotores, advogados, congressistas e até Presidente da República, mas sempre de alguma forma os dando toda a atenção possível, desde a criação do Foro de São Paulo em 1990, facilitando o contato entre as Farc e as quadrilhas de narcotraficantes brasileiras, principalmente os do PCC.

Nada disso teria êxito sem a ajuda de um sistema apodrecido, uma república completamente interessada no caos, para que cada vez mais o cidadão fique preso e dependente do Estado. Com essa leniência da população, a classe política aproveitou-se à permitir que houvesse um favorecimento e avanço da criminalidade, relativamente pelas instituições do Estado, apoiado pela classe acadêmica adeptos da ideologia esquerdista, e de membros da igreja seguidores da Teologia da Libertação, sendo amparado pela maioria dos formadores de opinião, tendo uma influência significativa no âmbito jurídico.

No entanto, os maiores culpados por esta temática estão envolvidos na classe acadêmica e dos ditos intelectuais, corruptores da inteligência, genocidas, mentirosos, devido as suas doutrinações, principalmente nas áreas de humanas, desrespeitando o Princípio da Neutralidade, onde sairão os profissionais que serão o futuro do país, a exemplo de muitos da atualidade como juízes, promotores, deputados, senadores, ministros de estado e professores, formadores de opinião, criadores das novas leis e julgadores. Haverá sempre as desculpas que acabam mimando o delinquente, e deixando de lado a principal vertente, fazer com que haja a culpa por parte da realização do crime, e não fazer dele a vítima. São eles o vitimizadores dos crimes, são eles parte e cria dos sistema adotado por quem o idolatra, acolhe como coitadinho, amarram a ação policial, desarmam a população e prendem o trabalhador e pai de família em suas casas, ao invés de mimá-los.

O trabalho abordará as mudanças nas leis e decisões criadas recentemente, as modificações que tem beneficiado o criminoso, da progressão de regime para crimes hediondos, da audiência de custódia, pensamento errôneo sobre o desencarceramento sob a alegação de presídios lotados, os inúmeros recursos oriundos da própria constituição Federal e do Código de Processo Penal existentes. Com relação a prisão em segunda instância, que está sob ameaça, garantia dada principalmente para ter a segurança de prisão à aqueles que tem condições financeiras de recorrer a instâncias superiores, prender assim os criminosos de alta patente, os de colarinho branco, os grandes traficantes e tantas classes de criminosos que detém de poder aquisitivo, onde são contratados bancas de advogados caríssimas, onde utilizam do próprio sistema legal para procrastinar os processos até a prescrição.

Com tudo, veremos as problemáticas que envolvem desde a classe criminosa mais baixa à de alta patente, o entrelaçamento entre as duas, desmascarando a falácia de que a criminalidade é culpa da desigualdade social, e de que o bandido é sempre vítima da sociedade, e não o vitimizador. Onde a incultação de medo nas ações destes cometedores do crime é fundamental para a tentativa de diminuição da ação delitiva ou da volta a transgressão.

Será abordado aqui, de acordo com analistas, juristas e psicanalistas, quais remédios e ações concretas o Estado, o poder jurídico e os futuros acadêmicos e doutrinadores devem exercer diante destas problemáticas para tentar devolver ao Brasileiro a certeza da punibilidade e de Justiça.

O termo 'Bandidolatria' que será utilizado nesse trabalho vem sendo usado pelos Autores Volnei Correia de Moraes Leite e Ricardo Dipp, que demonstra um surto de exaltação do bandido, que vem resultando em uma cultura de segurança pública que gera proteção excessiva do criminoso. Trazendo na Cultura de bandidolatria não apenas nas áreas jurídicas, mas também na sociedade, com uma glamorização.

Com relação ao Democídio é um termo vivido e defendido pelo cientista político Rudolph Joseph Rummel que cunhou o democídio para o assassinato pelo governo contra seu próprio povo.

METODOLOGIA

O presente trabalho irá utilizar no campo dos estudos o método de pesquisa indutiva, apresentando exemplos afirmando a teoria discursiva, onde será formulada a teoria.

Pode-se afirmar que as premissas de um argumento indutivo correto sustentam ou atribuem certa verossimilhança à sua conclusão. Assim, quando as premissas são verdadeiras, o melhor que se pode dizer é que a sua conclusão é, provavelmente, verdadeira (CERVO e BERVIAN, 1978, p.s/n).

A abordagem de pesquisa utilizada será a quantitativa, apoiando-se em técnicas de coleta de dados pelo Atlas da Violência, de maneira a demonstrar através

de relatos a evolução do crime no Brasil fomentado pela cultura da bandidolatria, como também qualitativa através do aumento de assassinatos tanto de civis como de policiais de maneira a demonstrar a complexidade do problema. De acordo com Neves (1996), “a pesquisa qualitativa não busca enumerar ou medir eventos. Ela serve para obter dados descritivos que expressam os sentidos dos fenômenos”.

Através do colhimento de dados, fatos ocorridos diante da realidade em que o Brasil vive na atualidade, a pesquisa terá o propósito explicativo, passando a esclarecer os fenômenos do crime, como está sendo fomentado, de que maneira a sociedade brasileira está reagindo, como o papel do mundo acadêmico, dos intelectuais e da mídia tem cooperado para o caso alarmante de violência.

Por tanto, no que tange aos procedimentos para a realização das pesquisas, será através com base bibliográficas, artigos científicos, em fontes primárias e secundárias, documentos específicos, estudos de casos polêmicos através de leis e acontecimentos verídicos, e jurisprudências, análises documentais no campo da segurança pública, como discutir sobre o Garantismo Penal de Luigi Ferrajoli, e sua influência no Direito Penal Brasileiro.

CAPÍTULO I

1. DA DIALÉTICA HISTÓRICA AO RESULTADO.

A história se moverá diante da dialética histórica, sempre de conflitos de ideias onde a retórica foi e será criada e recriada num processo infinito, neste conflito de antítese e tese. “A antítese é uma oposição à tese. Do conflito entre tese e antítese surge a síntese” (HEGEL apud MANERA, 2009, p. s/n).

Friedrich Hegel filósofo Alemão teve um aluno chamado L. Feuerbach (1804 à 1872), materialista que através dessa Dialética Histórica o homem criou Deus como uma forma de se autoconhecer. “Não foi Deus quem criou o homem, mas o homem quem criou Deus à sua imagem” (FEUERBACH apud MARXISTS,2009, p. s/n).

Neste simples Resumo explanado sobre a Dialética, será a base para que um Alemão chamado Karl Marx desenvolva o seu pensamento que mudará o mundo para sempre.

Karl Marx estudou Hegel por 10 anos, tempo suficiente para que através da Dialética Histórica, no qual moverá o mundo, seria a ‘Luta de Classes’ como motor que guiará esta roda da História, dando origem a vários conjuntos de Livros, em especial O Capital de 1867. “As classes e raças demasiado fracas para dominar as novas condições de vida, devem sucumbir” (MARX apud MOURA, 2017, p. s/n).

Cominando com a dialética de Luta de classes, alimentou-se várias revoluções em todo o mundo, tendo conquistado Governos e implantado o comunismo em Muitos países, a exemplo da União Soviética, China, Camboja, Coréia do Norte e Cuba por exemplo. Sendo estes tomado pela revolução armada, espelhados na MarxismoLenista.

Diante disto houve algumas inquietações na maneira Marxista Lenista de agir, onde buscou-se aprimorar a maneira de implantação da ideologia suavizando o terror futuro, e sem que as nações sentissem que estavam se tornando socialistas, como se a tragédia fosse pintada de cor de rosa.

Houve por tanto, a defesa por parte de alguns defensores de Karl Marx, esta ideológica que para o Socialismo ou Comunismo prosperasse seria através da luta do proletariado, onde Homens e Mulheres deveriam estar imbuídos na causa pela “supressão” das desigualdades e por uma “sociedade mais ‘justa”.

Para entender o que se passa nos dias de hoje deve-se buscar toda essa estruturação revolucionária que permeiam no mundo a mais ou menos 05 séculos.

O advento do revolucionário ao primeiro plano do cenário histórico – fenômeno que começa a perfilar-se por volta do Século XV e se manifesta com toda clareza no fim do Século XVIII – Inaugura a era do totalitarismo, das guerras mundiais e do genocídio permanente. (CARVALHO, 2017, p.187)

Revoluções como dentro do próprio Comunismo ou Socialismo, podendo ser dito que houve uma “correção” para da Ideologia Marxista da Luta do proletariado para o Marxismo Cultural, tendo a mesma receita demoníaca, a Luta de Classes, mas desta vez através da Cultura sempre com o conceito de “Sociedade Justa”.

O relativismo sendo o ponto chave para suavizar os efeitos da implantação da ideologia socialista, adentrando no meio acadêmico sem que os alimentados dessas novas ideias e pensamentos filosóficos não notassem que de lá saíam doutrinados. A destruição da alta cultura abrirá o caminho, sem esta base cultural, o sujeito não terá outras fontes para buscar outros pensamentos antagônicos.

O criador dessa metamorfose, o filósofo Antônio Gramsci, Italiano, que inspirou pensadores Marxistas, em especial da Escola de Frankfurt na Alemanha.

Antônio Gramsci estudou filosofia e história na Universidade de Turim na Itália, onde rapidamente um Marxista passando a fazer parte do partido Socialista Italiano. Que ao término da 1ª Guerra Mundial fundou o jornal ‘A Nova Ordem’, logo após ajudou a fundar o Partido Comunista Italiano.

Ocorre que, com a ascensão do Fascismo e a chegada do Ditador Mussolini ao poder, Gramsci partiu para a União Soviética Lenista.

Buscando por uma nova casa, ele (Gramsci) escolheu o sítio mais lógico para um comunista, a recente criada URSS de Vladimir Lenine. No entanto, a Rússia Soviética não era o que estava à espera. Os seus poderes de observação despertaram imediatamente para a distância que frequentemente separa a teoria da realidade (THORNTON, 2014, p. s/n).

Ao 'cair na real', Gramsci abordou pouca evidência das Teorias de Marxs presenciando apenas a retórica tais como "revolução do proletariado" ou "ditadura do proletariado".

Passou a enxergar o Óbvio. Para o Thornton (2014) "era o óbvio para Gramsci que o paraíso da classe operária mantinha o seu domínio sobre os trabalhadores e sobre os camponeses apenas e só através do terror".

A desilusão imensa que Gramsci obteve ao ver as mentiras do "paraíso" Comunista não abalou de maneira que foste a modificar suas crenças ideológicas. Como diz Carvalho (2017), "que um dos mais velhos truques do movimento revolucionário é limpar-se na sua própria sujeira, cuja existência negava até a véspera".

Com a morte de Lenin, Stalin chegou ao poder com o intuito de fortalecer o poder bélico e expandir para o restante da Europa Oriental principalmente, o comunismo, utilizando a mesma receita de Lenine, na base do terror, da Tirania e da força.

Quando Stalin passou a perseguir e exterminar potenciais adversários dentro do seu lado ideológico de forma a consolidar o seu poder, Gramsci decidiu voltar para a Itália Fascista de Mussolini onde foi visto pelo sistema como ameaça hostil, passando a ser preso durante 09 (nove) anos, e nesse período dedicou-se a escrita.

1.1 O MARXISMO CULTURAL.

Durante os 09 anos em que esteve preso Gramsci escreveu 9 volumes diante das observações realizadas no contexto histórico Sociológico da Teoria Marxista, que ficaram conhecidos como o 'Caderno do Cárcere', trazendo uma nova Tese, sobre o Marxismo, deixando a de Lenin obsoleta. Volumes que foram traduzidas em várias línguas, trouxe teorias que tornam a "revolução espontânea" que promete conquistar o mundo voluntariamente para o Marxismo, elementos da esquerda contemporânea.

A intenção de Gramsci era libertar a teoria Marxista da Prisão do Dogma econômico e desde logo aperfeiçoa os efeitos da habilidade para subverter a sociedade Cristã. “O Mundo Civilizado tem sido saturado com o Cristianismo por 2000 anos, e um regime fundado em crenças e valores judaico-cristãos não pode ser derrubado até que as raízes sejam cortadas”(GRAMSCI apud THORNTON, 2014, p. s/n) ,.

Com essa afirmação as principais conclusões e interpretações vindouras através do maquiavélico plano de implantação do Comunismo através do Marxismo Cultural são de que o maior obstáculo seria a religião Cristã, base da sociedade ocidental, dos valores familiares, dos bons costumes, do que tem mantido a sociedade mundial de pé até os dias de hoje, mesmo sob ataque constante.

Outra estratégia adotada por Gramsci seria a técnica de ocupar os espaços, nesta revolução cultural seria fundamental adentrar nas universidades, instituições e religião. A transformação para o socialismo, numa transição lenta e imperceptível, tudo isto na base da mentira e da loucura. “A desconstrução de um texto (ou de um fato histórico) permite que se elimine o seu significado, substituindo-o por outro que se pretende”(GRAMSCI apud THORNTON, 2014, p. s/n).

Não há nos dias de hoje um filme, uma música, um livro, uma peça teatral, um debate político que não tenha nas entrelinhas traços do Marxismo Cultural. O ‘Politicamente Correto’ tem exaurido a sociedade como dogmas macabros, vindo sem o rótulo de “marxismo”, são imbecilmente aceitos como valores culturais supra-ideológicos pelas classes empresariais e eclesiásticas.

Tão vasta foi a propagação dessa influência, que por toda parte a ideia antiga de tolerância já se converteu na “tolerância libertadora” proposta por Marcuse: “Toda a tolerância para com a esquerda, nenhuma para com a direita”. Aí aqueles que vetam e boicotam a difusão de ideias que os desagradam não sentem estar praticando censura: acham-se primores de tolerância democrática. Por meio do marxismo cultural, toda a cultura transformou-se numa máquina de guerra contra si mesma, não sobrando espaço para mais nada. (CARVALHO, 2002, p,s/n).

Essa transformação cultural mediante novas culturas tem o propósito único de segregação, divisão. A aceitação plena do que antes era intolerável e aceitável, agora coloca-se a própria sociedade em conflito constante, mesmo com a desculpa

de tolerância democrática. O que antes dependia-se do proletariado para dar continuidade a revolução socialista, com a propagação da cultura do politicamente correto conclui-se com exatidão o processo, e que se faz esquecer as reais intenções de Karl Marx, pois é no Gramscismo onde o Brasil acolheu com facilidade.

1.1.1 Substitutos do Proletariado

Alimentados de Antônio Gramsci, pensadores Alemães da Escola de Frankfurt como o materialista Herbert Marcuse, que através de sua influência associou-se as ideias da “revolução cultural”.

Segundo Herbert Marcuse o proletariado industrial já não servia como classe revolucionária, por ter sido corrompido pelas benesses do capitalismo. Em vez de tirar desse óbvio desmentido dos prognósticos de Marx quanto a miséria crescente dos trabalhadores no livre mercado a conclusão lógica de que o Marxismo não servia para grande coisa, Marcuse achou que podia consertar a teoria simplesmente buscando uma nova classe revolucionária, definida não pela desvantagem econômica, mas por qualquer tipo de frustração psicológica. (CARVALHO, 2017, p.526).

Para Carvalho (2017), Marcuse descobriu 03 (três) novas classes, são elas:

1. Os intelectuais e estudantes, sempre revoltados contra uma sociedade que não lhes dá toda importância que julgam merecer;
2. Todos os insatisfeitos com qualquer coisa – esposas mal-amadas, gays enfezados com a empáfia masculina, crianças rebeldes à autoridade paterna;
3. Os marginais em geral: prostitutas, viciados, assassinos, estupradores...

Essas pessoas tinham que obter uma certa organização para poder adentrar no sistema de forma que houvesse a perverter e destruir toda a sua estrutura interna.

Podem ser citadas nos dias de hoje no Brasil que vão nessa vertente de maneira incisiva, como UNE (União Nacional dos Estudantes), boa parte dos intelectuais do Brasil (escritores, historiadores, filósofos), Sindicatos, Grupos Feministas, Comunidades LGBT. Além de criações de Leis que tiram o poder educativo dos pais e transferem para o Estado (Lei nº 13.010/14, a Lei da Palmada) com suas devidas proporções. E por fim, tema principal deste trabalho, o

Banditismo, com o Garantismo Penal, nos 'supostos' Direitos Humanos hiperbólico, nos Filmes e Livros que durante muito tempo suavizaram a maneira de agir criminosa, e muitas vezes desumanas por parte do Bandido.

Carvalho (2017) "Se existe uma história longa, continua e bem documentada é a do esforço da esquerda nacional para fomentar a violência criminosa e usá-la como instrumento de destruição sistemática da ordem pública".

A criação de Leis que beneficiam o cometimento do crime, a retirada do poder do policial de agir perante a sua própria legítima defesa, o pensamento maquiavélico da Desmilitarização da Polícia, as progressões de regime para crimes hediondos, as audiências de custódia, os indutos, a política de desencarceramento e tutti quanti. Todas influenciadas pela dinâmica da esquerda nacional, segundo as teorias Marxistas por Antônio Gramsci e findadas por Herbert Marcuse.

CAPITULO II

2. O ALTAR DA BANDIDOLATRIA.

Desde a década de 30 passou-se a enxergar que alguns meios culturais tem trazido a suavização dos atos criminosos bem como o lado “amoroso” e até humano do bandido na intenção clara de passar para os leitores, telespectadores através da classe falante Brasileira e até mesmo as suas vítimas como se houvesse um sentido válido pelo ato criminoso, um fato que justificasse as atitudes daquele individuo pela sua pratica, um lado inocente com a máxima de culpabilidade a toda sociedade incitando o imaginário de todos os envolvidos nesta relação infame, inclusive sendo um dos pontos chaves para o aumento sucessivo do cometimento de crimes no Brasil.

Na esfera cultural, essa história remonta à década de 1930, quando os escritores comunistas atenderam alegremente ao apelo de Stalin para integrar o banditismo na luta ideológica. Capitães de Areia, de Jorge Amado, a epopeia melosa da transfiguração de um delinquente juvenil em militante revolucionário, foi um dos marcos desta literatura de propaganda. Nos anos 1960, o Cinema Novo, pseudópodo do Partido Comunista, ampliou para o terreno do Show business a apologia da delinquência. (CARVALHO, 2017, p. 523)

Como se não bastasse, enquanto a cultura ao banditismo crescia ganhando força nos campos universitários e acadêmicos inspirando vários outros escritores e formadores de opinião, também teve sequencia nas décadas seguintes de maneira avassaladora, desta vez na TV, não só em filmes como Olavo de Carvalho cita muito bem sobre o Cinema Novo, mas nas Novelas e Jornais.

Ganhou força nos discursos vitimistas dos professores ideologicamente afetados dentro das escolas, basicamente dentro do ensino público fazendo o desserviço de desconstrução na inversão de valores junto as crianças e adolescentes da época, reflexo no caos nos dias de hoje, principalmente dentro das universidades, tendo casos de coação a alunos com ideias contrárias, com o intuito de arregimentar novos adeptos ao pensamento comunista, foucaultiano ligados ao Politicamente Correto, o objetivo éter os estudantes novos ativistas, como fora apresentado por Herbert Marcuse.

Na atualidade, com mais notoriedade, indo de encontro a vários princípios constitucionais, como o Princípio da neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado (Arts, 1º, V; 5º, Caput; 14, caput; 17, caput; 19, 34, VII, 'a', e 37, da Constituição Federal de 1988. Direitos que já existem no tratado da Convenção Americana do Direitos Humanos.

Como também, pelo fato da pluralidade de ideias, que está descrito no Artigo 206, III, da Constituição Federal, fato este, que muitos acadêmicos não respeitam, onde além de impor sua ideologia, aproveitam-se da audiência cativa dos alunos promovem os seus próprios interesses e em quase sua totalidade não aceitam a opinião contrária, pois a apenas a sua versão política partidária, ideológica, religiosa ou socioeconômica que seria prevalente em sala de aula, acuando a opinião contrária.

A definição primordial é a de que a “inteligência” precisou ser corrompida e anestesiada para que fosse possível sequer conceber a envergadura cognitiva e moral das figuras que passaram a ditar o conteúdo destinado ao público das televisões, as bibliografias e retóricas do ambiente universitário.

É da criação e manutenção da ideologia esquerdista que a mentalidade revolucionária necessita de um inimigo constante para que seu discurso baseado em críticas ganhe força em temas como os da segurança pública, ao ponto de depositar a culpa no próprio sistema judiciário, na polícia e na sociedade.

No entanto, e com mais pertinência a criação de classes dentro da sociedade, que dentre elas surgem a acadêmica e “especialistas” que se investe do poder de moldar o imaginário coletivo impondo narrativas e definindo os termos do debate público, responsável não só para a ascensão e manutenção de governos de esquerda, mas a criação de “métodos” no combate a criminalidade e programas sociais e tendo classes que nada mais são do que massas de manobra ajudando a proliferar o discurso criminoso contra a própria sociedade, sempre colocando nela todo o fardo.

Narrativa que vem sendo trabalhada por um longo tempo, já mencionada, onde sempre será culpa da sociedade, até mesmo nos atos falhos destes supostos “especialistas” que nada mais são do que doutrinadores de escritório que se encontram num “Estado de Alienação”, onde tem perdido o contato com a realidade,

vivendo, por exemplo, em seus escritórios ou apartamentos no Leblon-RJ envolvidas em ONG's mantidas pelo Governo e ligadas aos Direitos Humanos, onde jamais estarão no front de batalha na luta contra a criminalidade, apenas apontam "erros" e "acertos" acolhendo informações nas proposições como por exemplo as de Michel Foucault.

Como cita o Promotor do Rio Grande do Sul Pessi(2017), "onde Roger Scruton ao analisar as proposições de Michel Foucault no sentido de abolir todo o aparato jurídico-penal fazendo da tipificação do crime algo imprevisível (pois não haveria lei que as determinasse)".

Esse sistema utilizado pelos supostos especialistas dos assuntos relacionados utilizando pensamentos como os de Michel Foucault colocará a justiça numa redução de lutas entre facções rivais.

Juristas com poder de decisão voltado a sua ideologia, onde baseados em críticas, garantistas e alternativas no âmbito penal vem rendendo ao Brasil os frutos desta mentalidade revolucionária: terror, destruição e morte.

Fatos graves que ocorrem onde muitos doutrinadores, especialistas e acadêmicos estão alheios ao que ocorre no Brasil, ou até mesmo não querem aceitar o óbvio.

Em outras palavras, a perda de contato com a realidade é invariavelmente suprida pela inserção do indivíduo em uma "segunda realidade", marcada pela "recusa de perceber". A complexidade do mundo é substituída por um sistema ideológico que reduz as possibilidades do real aos seus próprios limites e horizontes, numa amostra clara daquilo que Ortega Y Gasset definiu como 'barbarismo Intelectual'. (PESSI, 2017, p. 62-63)

Ocorre que a recusa da realidade e pelo fato de aceitar o mínimo da certeza que deveria ao menos haver ajustes em seus pensamentos os torna além de bárbaros absorvem o pecado da iniquidade, a omissão, o aceite ao seu molde ideológico independentemente do resultado.

2.2 A INFLUÊNCIA ATRAVÉS DA CULTURA.

Outro reflexo a cultura do banditismo passou a prática, destaque no início das redes organizacionais criminosas que foram transmitidas no Filme 400 contra 1 –

História do Crime Organizado da Direção de Caco Souza. Como cita Olavo de Carvalho (2013) com os terroristas presos na Ilha Grande ensinando os delinquentes comuns as técnicas de Guerrilha urbana que hoje lhes permitem organizar-se em grupos paramilitares aptos a sobrepujar a polícia e aterrorizar a população indefesa.

O Filme 400 contra 1 – História do Crime Organizado da Direção de Caco Souza que teve o lançamento em 2010, reflete o que ocorrera na década de 70/80 no Presídio Cândido Mendes, no Início a Organização ficou conhecida como Falange Vermelha, também relatado no Filme Cidade de Deus 2002, outro filme Nacional que conta a criminalidade nas Favelas do Rio de Janeiro na Década de 70 mostrando a briga de Facções pelo controle do Tráfico de Drogas na Região.

O agravante neste caso, é todo o glamour em torno do bandido, que atinge principalmente as crianças onde o tráfico reina absoluto, além do traficante ter a população carente como escudo, o assédio para entrar nas organizações é diário, levando terror para as famílias dos morros e periferias, somado aos filmes e novelas que fazem o papel que adentra no imaginário, e não há retorno.

O desejo de crianças adentrarem no mundo do tráfico pode ser exemplificado no corrido de Abril de 2017 no Rio de Janeiro, onde crianças brincando fizeram da estrutura real do tráfico e foram flagrados por PMs e preocupou antropólogo ex-capitão do BOPE Paulo Storani.

Criança brinca com aquilo que vivencia e projeta seu futuro. Há um glamour em torno do bandido porque vários foram glamourizados. Então, as crianças querem ser bandidos. É muito preocupante que numa brincadeira infantil, eles finjam ser bandidos, principalmente com esse nível de detalhamento. A ponto de reproduzirem toda estrutura que vemos no tráfico de drogas. Infelizmente, é um retrato da nossa realidade. Cadê os pais que não estão vendo isso? É esse futuro que querem para essas crianças? Omissão é uma forma de estímulo. É extremamente preocupante – analisou. (STORANI, 2017, p. s/n)

Mas este glamour do bandido não ocorre apenas no Brasil, o maior Bandido e Assassino idolatrado pelos revolucionários é o Argentino Ernesto Che Guevara, sanguinário, assassino confesso de negros e de homossexuais, um psicopata que escreveu ao próprio pai afirmando, com empolgação, que descobriu sua alegria no ato de assassinar. Um "revolucionário" que colocava o ódio como elemento central de seus atos e pensamentos e que julgava "desnecessárias" provas judiciais e

direito de defesa antes de condenar alguém ao fuzilamento, pois esses seriam procedimentos burgueses e arcaicos.

1959 – Psicopata. Mandou matar um menino de 15 anos acusado de grafitar muros com mensagens contra Fidel. Quando a mãe foi pedir clemência, ordenou a execução imediata. Para alguns historiadores, casos como esse mostram como foi a atuação de Che ao julgar presos políticos(SZKLARZ, 2017, p. s/n)

Sobre Che Guevara existem muitos livros e filmes, onde devido ao domínio cultural sobrepujada pela ideologia de esquerda, escondem covardemente quem foi o Argentino, ao contrario endeusam um dos maiores assassinos da América Latina. Símbolo da revolução Cubana, usado como referência a luta pelo Socialismo.

No Brasil se ver vários jovens desenformados com camisas de Che Guevara, mostrando o quanto são inocentes úteis, e cooperam para a Bandidolatria, comungando com o que foi levantado pelo Filósofo Herbert Marcuse, que umas novas classes revolucionárias poderiam substituir a do proletariado, concertando a teroria Marxista, dentre elas a do estudante e do bandido, assassino, estuprador e tutti quanti.

Aqui no Brasil temos vários exemplos de bandidos idolatrados pela população como de Lampião e Maria Bonita e seu bando de cangaceiros, assassinos, ladrões e estupradores que causaram terror no Sertão Nordestino diante da incompetência institucional. Essa idolatria surge com a participação do jornalismo da época, dos livros e até músicas. Entre 1936 – 1937 foi produzido o Filme Lampião O Rei do Cangaço por Benjamin Abrahão, um fotografo que acompanhou Lampião e seu bando por vários dias. Ao longo de 1937, várias fotos de Lampião e de seu bando produzidas por Benjamin foram publicadas pelos Diários Associados.

Ainda em vida e durante as oito décadas após a morte de Lampião, cresceu a imagem de "bandido-herói", que tirava dos ricos para dar aos pobres. Ideia que esconde o assassino brutal, que matou inclusive mulheres, crianças e idosos de forma indiscriminada e que praticava estupros e outras violências contra mulheres. (FIRMINO, 2018, p. s/n)

Mesmo que não houvesse a intenção do fotografo Benjamin Abrahão em mexer no imaginário fazendo com que houvesse a idolatraria ao Lampião teve sua cooperação que envolveu a cultura do povo Nordestino, ajudando na criação de filmes posteriores, livros de acordo com relatos históricos e músicas, a exemplo de

'Mulher Nova, Bonita e Carinhosa' da Composição de Zé Ramalho e Otacílio Batista, na interpretação de Amelinha. Versos citam a saga dos "Reis" do cangaço: Lampião e Maria Bonita.

Nos últimos anos o Brasil recebeu de braços abertos bandidos e terroristas como face dessa ideologia, por exemplo o Cesare Battisti, um ex-membro italiano dos proletários armados pelo comunismo, um grupo militante e terrorista de extrema esquerda que cometeu atos de ilegalidade e crimes na Itália no final dos anos 1970. Como também ao britânico Ronald Biggs assaltante do Trem que ia de Glasgow, na Escócia, para Londres., tratado como celebridade aqui no Brasil, seu filho Mike inclusive fez parte do Grupo Balão Mágico da década de 80.

2.2.1 Desconstrução da Reputação das Instituições e da Sociedade.

Portanto, enquanto isso crescia nos Jornais e novelas a ideologia do bandido inocente, a demonização da policia e a culpabilidade na sociedade.

Nos anos 1980, enquanto a demonização dos policiais se tornava a norma obrigatória na cobertura jornalística de assuntos criminais, a simbiose do esquerdismo com o banditismo fazia importantes conquistas no campo jurídico, promulgando leis que protegem os criminosos e criando uma rede de advogados ativistas dedicados a amarrar as mãos da polícia.(CARVALHO, 2017, p. 523)

Como já foram relatados neste trabalho, quais as reais intenções para a desordem ideológica ao país, atacasse a Religião, ao sistema educacional, a vida social, economia e aos sistemas de governo representativo (ao sistema de aplicação da Lei). Ou seja, tudo que for de encontro aos princípios e valores básicos e morais de uma sociedade.

Os policiais começaram a ser estereotipados com os piores adjetivos, enquanto os bandidos começavam a ser vistos como pessoas criativas, que não se tornaram produtivos para a sociedade porque foram injustamente oprimidos. Na verdade, a ideia principal sempre foi de trazer um relativismo moral, e uma descrença nos profissionais que estão imbuídos do cumprimento da lei.

Em seguida a desestabilização da sociedade, no qual a violência e o ódio nas relações humanas passam a ser vistas como algo normal, dificultando em seguida o consenso, o litigio por mínimas coisas tornam-se corriqueiros, entre brancos e

negros, gays e héteros, ricos e pobres, tendo sempre o estado como mediador, casos que anteriormente se resolviam de maneira natural, hoje em dia fazem com que as Varas Judiciais estejam abarrotadas de processos. Pois é neste contexto que surgem como aproveitadores deste caos social os diversos grupos de vitimização onde também são usados nos processos políticos. Como Cita Diego Pessi (2017) “Nessa fase, grupos de auto-vitimização passam a demandar sua inclusão no processo político, afim de que seus interesses específicos sejam erigidos à condição e ‘direitos humanos’”.

A tentativa clara de levar a sociedade ao caos, pois neste desajuste e divisão de classe, que sempre foi propagada por Lenin, ‘dívida para governar’, traz nesse cenário de crise o surgimento de órgãos que tem origem do voto popular, órgãos que tem a legitimidade para exercer, mas são substituídos por falsas estruturas que levarão a sociedade ao colapso, como a mídia, tecnocratas, ONGs e comitês não eleitos, que iniciaram campanhas para modificação ou criação de Leis e normas trazendo uma instabilidade social no país.

A fomentação do ódio, do discurso vitimista, da culpabilidade na sociedade, trouxeram dados castratóficos na atualidade, ou seja, estamos colhendo frutos dessa divisão social onde os agentes desestabilizadores já cumpriram seu papel com efeito de “normalização”, sob a supressão da liberdade. Efeito este que surgem governos totalitários, chamado um ‘salvador’ que neste momento não seria uma má ideia, devido ao efeito da leniência da população em ter aceitado certas imposições durante toda a trajetória das desestabilizações oriundas desses agentes (ONGs, mídia, acadêmicos e partidos políticos), sob a falácia dos Direitos Humanos, que passam a intervir sob o viés de esquerda na defesa de “minorias”, como se o fato de ser Humano já não bastasse.

Como é citado um ex-agente da KGB no Filme ‘O Jardim das Aflições’ de Olavo de Carvalho de 2017, e detalhado por Pessi (2017) “Basta que o Estado fomente o antagonismo no meio social, semeie pânico (desmoralizando as instituições) e, uma vez instaurado o caos, prometa restituir a segurança em troca da liberdade da população”.

A um incentivo para que a sociedade faça uso de seus direitos, exigindo mais direitos, sob o pretexto de modernização do Estado, uma dialética diabólica.

Os novos direitos, ao serem reconhecidos, transformam-se em leis; as novas Leis, para poderem ser aplicadas. Requerem expansão da burocracia estatal, policial e judiciária; e assim o Estado se torna mais poderoso e opressivo quanto mais se multiplicam as liberdades e direitos humanos (PESSI, 2017, p. 74)

Por tanto o Estado torna-se cada vez mais mediador de todas as relações humanas, seja elas as mais espontâneas e informais. Leis que são criadas para atender as demandas desses agentes desestabilizadores da sociedade com o pretexto de defender minorias, mas o intuito de agentes políticos que fazem parte dessa desestabilização são pessoas ligadas aos direitos humanos em que pouco tem contribuído para o bem star da sociedade, apenas criam um monstro cada vez maior que é o Estado onde cada vez mais irá oprimir o cidadão e não defender, a sociedade cada vez mais amarrada devido ao atendimento de reivindicações que separam o homem sobre aquele que os unem.

Segundo dados da IBPT (2017) “apurou que desde a Constituição de 1988 já foram editadas mais de 4,35 milhões de novas Leis e Normas Federais, estaduais e municipais no país”. Ou seja, desde a CF de 88 até 2011, 23 anos depois, equivale a mais de 776 novas normas por dia (contando só em dias úteis) para que a sociedade venha a cumprir. A Fantástica Fabrica de Leis do Brasil.

O Brasileiro buscando no imediatismo aceita a formulação de novas normas onde o suprimem cada vez mais e muitas delas não tem tido a sua eficácia nem tem trazido a tão sonhada liberdade desejada apresentada pelos agentes desestabilizadores de forma falsa, confundido com os anseios e clamores, pois pede-se reformas no sistema, mas como a minoria organizada detém esse papel, manipulam e veneram a sua política.

Ademais o Estado não tem investido apenas sobre a liberdade em casos triviais do convívio social. Dados do Anuário da Violência deixa bem claro a forma de manipulação estatal, exercem o papel de ludibriar as opiniões da sociedade através de formadores de opinião, pagos pelo próprio governo.

De acordo com o Anuário da Violência, 90,2% das mulheres e 73,7% dos jovens de 16 a 24 anos afirmaram ter medo de sofrer violência sexual (no ano de 2014, foram registrado 47,646 casos de estupro no Brasil). Qual a postura adotada do Governo? Obedecendo à risca a prescrição divide et impera, manipulou os dados de uma pesquisa e opinião, difundiu a narrativa da “cultura do estupro” e passou a tratar todo pai de família como potencial esturador.(PESSI, 2017, p. 77)

O 'Divide et Impera' (dividir para conquistar), utilizado pelo Estado onde classes antagônicas são usadas para o mantimento do poder, neste fato acima, houve a segregação de Pai e filha, como se o pai fosse um alvo, e ao mesmo tempo o principal agente do crime, o verdadeiro criminoso, o estupro seja beneficiado pelo sistema jurídico atual, uma legislação leniente e inoperante.

Aqui no Brasil, por exemplo, existem formas que poderiam ser adotadas para o combate direto ao estupro. Como cita Pessi (2017), "foi adotada em 1966 a Prefeitura de Orlando, Flórida, respondeu a uma onda de crimes sexuais oferecendo treinamento para utilização de armas de fogo. No ano seguinte os índices caíram aproximadamente 90%".

Fato infelizmente impossível de ocorrer devido ao desarmamento Civil que ocorreu em 2005 no Brasil, mesmo a população indo de encontro ao referendo. Este fato ocorreu devido ao atendimento ideológico do governo juntamente com os agentes desestabilizadores (ONGs, mídia, acadêmicos) e principalmente através dos direitos humanos sob o pretexto de redução de violência com armas de fogo.

Infelizmente, diante deste quadro, o Estado tem deixado a sociedade refém em buscar novas Leis (Fabrica de Leis), o imediatismo, para atender demandas que são influenciadas pelos agentes desestabilizadores, mas são impedidas por estes agentes as medidas que atingiriam diretamente o problema de estupros no país, como por exemplo, seria adotar a castração Química e aumentando a pena para estupro, bem como o fim da progressão de regime para crimes hediondos.

No entanto, o Brasil vive uma desconstrução das instituições, um ataque direto ao judiciário e as polícias, em especial a polícia Militar, ataques iniciados no início da década de 80 através de reportagens e toda a linha cinematográfica. Ideias comunistas como a desmilitarização da Polícia Militar, onde sem uma lógica militar é quase inconcebível manter e controlar essa força.

Ademais, tem-se observado a sociedade cada vez mais dividida, com o judiciário abarrotado de litígios, sob a gerencia dos agentes desestabilizadores que tem influenciado este caos com a desculpa de uma "sociedade mais justa". Como Cita Carvalho (2017) "Ninguém fala com mais força e propriedade contra o pecador

do que o demônio que o induziu ao pecado. O discurso dos intelectuais ativistas contra a sociedade vem direto do último círculo do inferno”.

2.3. A SIMBIOSE DO ESQUERDISMO COM O BANDITISMO.

A esquerda latino-americana, em especial a Brasileira acolheu com veemência os ensinamentos do Filósofo Italiano Antônio Gramsci no âmbito da revolução oriunda da cultura, como também tem uma ligação enorme com o Banditismo, assim levando em consideração o que fora apresentado por Herbert Marcuse da Escola de Frankfurt na Alemanha, colocando o Bandido como umas das novas classes revolucionárias.

Por tanto, em 1990 após a criação do Foro de São Paulo pelo ex-Presidente Lula e pelo Ditador Cubano Fidel Castro aproximou todos os governantes de esquerda da América Latina após a queda do Muro de Berlim como forma á deixar patente que a desintegração do bloco soviético ameaçava provocar o desmoronamento de todos os movimentos socialistas e partidos aliados da União Soviética, ocorre que não uniu apenas os partidos políticos com ideais ideologicamente iguais, trouxeram consigo as peças que iriam dar sequencia a tomada de poder, tendo as Organizações Criminosas como parceiras desta implementação de uma América-latina totalmente comunista. As FARC (narcotráfico) o MIR Chileno (sequestro) tiveram livre acesso aos países para agir da melhor forma possível, tendo o seu auge no governo do PT no Brasil usurpando a soberania nacional.

Foro de São Paulo é a mais vasta organização política que já existiu na América Latina e, sem dúvida, uma das maiores do mundo. Dele participam todos os governantes esquerdistas do continente. Mas não é uma organização de esquerda como outra qualquer. Ele reúne mais de uma centena de partidos legais e várias organizações criminosas ligadas ao narcotráfico e à indústria dos sequestros, como as Farc e o MIR chileno, todas empenhadas numa articulação estratégica comum e na busca de vantagens mútuas. Nunca se viu, no mundo, em escala tão gigantesca, uma convivência tão íntima, tão persistente, tão organizada e tão duradoura entre a política e o crime (CARVALHO, 2013, p. 523)

Com a acessão do PT ao governo os Agentes desestabilizadores da sociedade foram controlados pelo projeto de poder, dentre estes agentes está a

imprensa brasileira que escondeu a existência do Foro de São Paulo, por anos, até mesmo os seus supostos opositoristas fizeram-se de “cegos”.

Quando tentou-se denunciar, muitos automaticamente passaram a rotular os acusadores como “Teóricos da Conspiração”. Foi o caso do Advogado paulista José Carlos Graça Wagner, que o denunciou publicamente em 1º de setembro de 1997.

Mas, só após 15 à 17 anos quando o projeto do Foro de São Paulo realizara várias tomadas de poder e derrubadas de governos, a imprensa veio noticiar como se fosse uma entidade como outra qualquer.

O grande problema desde a criação do Foro de São Paulo por aqueles terroristas da época do Governo Militar aqui no Brasil, além da ‘esquerdização’ em que a América Latina sofreu, foi a fomentação do Crime Organizado através das quadrilhas de Narcotraficantes, onde fortaleciam as FARC e automaticamente as organizações criminosas brasileiras como o PCC, onde logo se tornaram mentores e sócios.

Foi o que demonstrou o juiz federal Odilon de Oliveira, de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, pagando por essa ousadia o preço de ter de viver escondido, como se fosse ele próprio o maior dos delinquentes enquanto os homens das FARC, transitam livremente pelo país, tem toda proteção da militância esquerdista em caso de prisão e até são recebidos como hóspedes de honra por altos poderes petistas. (CARVALHO, 2013, p. 527)

Fatos que assustam a sociedade, e ao ser constatado o silêncio da imprensa perante tais condutas e principalmente o número de provas lastreadas de informações trazidas pelo Juiz Federal Odilon de Oliveira, talvez seja uma forma de tentar como numa “nuvem de fumaça” esconder a ligação das Farc com partidos políticos do Brasil. O Viés ideológico por parte deste agente desestabilizador da sociedade tem agido mais do que um veículo de propaganda pró-esquerda, tem deixado de lado a Fonte, princípio basilar do jornalismo para não expor o óbvio.

Como, por exemplo, associar o discurso do Ex Presidente Lula no Acre, como alerta as Forças Revolucionárias Colombiana, mostrando total influência e conhecimento da causa revolucionária, tendo o papel de “descaracterizar” as Farc melhorando a sua imagem perante a mídia. "Se, em um continente como o nosso, um índio e um metalúrgico podem chegar à Presidência, por que alguém das Farc, disputando eleições, não pode?", disse Lula (2009) em Rio Branco (AC), na

entrevista coletiva após se reunir com o presidente peruano, Alan García. A reposta é simples: ser índio ou metalúrgico não é crime. Matar 30mil pessoas e sequestrar 7 mil, mantendo estas últimas em cativeiro por dez anos ou mais, é uma sucessão formidável de crimes hediondos.

A comparação inescrupulosa do ex-presidente entre um narcotraficante e um Índio, por exemplo, deveria ter sido rebatido de imediato por aqueles ditos grupos defensores dos indígenas, mas não o fizeram, pois também advém dos mesmos ideais do ex-presidente, impossibilitando a crítica, assim como da própria extrema imprensa.

No entanto, para comungar com o raciocínio da ligação entre o PT e as Farc voltou a ser “notícia” nas eleições presidenciais de 2018, quando ocorreu a lembrança por parte de opositores ao PT do apoio irrestrito das Farc contra a prisão do ex-presidente. O próprio site do partido dos trabalhadores postou esse apoio, onde mais uma vez o Establishment silenciou.

Consolidando a leniência da justiça brasileira, o silêncio quase que ensurdecedor da grande imprensa sobre tal questão, assusta a quem procura ter o mínimo de tempo para buscar tais informações. Onde tais questões deveriam ser abertamente alertadas por todos os ditos criminologistas sobre o perigo de uma aproximação entre partidos políticos com a maior organização de narcotraficantes do mundo, seria no mínimo ato de repúdio pelos órgãos jurídicos.

Mesmo apoiada pela mais vasta e permanente campanha de manutenção cultural, a articulação direta de bandidos e revolucionários não seria suficiente para produzir seus efeitos se, ao mesmo tempo, a própria estrutura jurídico-policia do Estado não fosse submetida as alterações destinadas a dificultar a atividade repressiva, fornecendo aos delinquentes todas as vantagens na sua luta contra a sociedade (CARVALHO, 2017, p. 528)

Há uma convergência no sentido de fazer valer a estratégia revolucionária com o propósito de deteriorar as defesas da sociedade por meio da criminalidade que triunfa diante da leniência do estado, por um lado a deterioração da estrutura jurídico-policia associado ao garantismo penal, por outro lado vem a descaracterização por parte dos agentes políticos junto a imagem das organizações criminosas ou da atitude infame do bandido através do establishment.

No dia 14 de Novembro de 2018 o Partido dos Trabalhadores ingressou com uma ação ADPF 550 questionando o Decreto 9.527/18 da Presidência da República.

Segundo o decreto, a força-tarefa será coordenada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e terá representantes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), do Centro de Inteligência dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica do Ministério da Defesa, entre outros. O decreto prevê ainda que poderão ser convidados representantes de outros órgãos cujas participações sejam consideradas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do grupo. (COELHO, 2018, p. s/n)

Ora, a preocupação do PT sobre tal decreto tem a desculpa sobre os ditos grupos sociais (MST e MTST) e que a norma violaria o artigo 144 da CF, que define os órgãos integrantes da segurança pública. Ao analisar dessa maneira fica claro que o PT quer a permanência da dificuldade principalmente sobre as polícias investigativas que sofrem de maus investimentos e estão supridas de poderio investigativo devido ao sucateamento por longos anos. Havendo o comando da ABIN entre outros irá fortalecer, ajudando a combater o crime organizado com mais veemência e principalmente o rastreamento do capital que fomenta tais organizações. Tem partido preocupado!

Para Pessi (2017), “a recusa em perceber os efeitos catastróficos da bandidolatria se opera por diversos meios, que vão da contrafação grosseira à confusão entre os conceitos de correlação e causa e efeito”.

Por tanto, para piorar, os teóricos analisam conforme seu molde ideológico, o sentido assim por eles desejado, como neste fato do tráfico de drogas, a análise de muitos não observam a causa e o efeito do envolvimento e a leniência do Estado por não coibir com mais veemência, ainda mais com a ligação entre as Farc + PCC + Partidos Políticos.

Pois, o principal papel dos agentes políticos, a exemplo dessa ligação entre o PT e as Farc, é de agente publicitários, encarregados de espalhar a palavra de ordem da entidade, legitimar moralmente sua atuação, elevar seu status e embelezar sua imagem perante o público.

O Brasil é o maior mercado latino-americano para as drogas da colômbia, obtidas em troca de armas. Através de seus agentes locais as Farc tem conseguido exercer um domínio incontestado não somente sobre esse mercado como também sobre amplos setores da polícia e da administração pública. Associadas a principal quadrilha de

traficantes locais, são a fonte essencial das drogas consumidas no Brasil e a origem da maior ameaça organizada que hoje pesa sobre a segurança nacional. (CARVALHO, 2017, p. 529-530)

A não observância da causa e do efeito tem consequências catastróficas por parte de teóricos, pois desconhecem a mentalidade criminosa, ou se fazem de loucos. Como cita Diogo Pessi (2017), “a mentalidade criminosa tem outro traço característico: o criminoso jamais considera suficiente o poder que possui. A excitação com o crime é o seu oxigênio”.

Enquanto uma nação enfeitiçada pelo discurso esquerdista continuar se recusando a enxergar essas obviedades, a onda homicida não cessará de crescer até que. Atingido seu objetivo de deter em suas mãos o poder total. A esquerda. Como sempre fez em toda parte, possa instituir o monopólio estatal do crime e dispensar a ajuda dos grupos criminosos privados. (CARVALHO, 2017, p. 524).

O sistema que administra a articulação de política e crime, organizada pelo Foro de São Paulo, pois com essa liberdade e Leniência as Farc entram no Brasil treinam as organizações criminosas brasileiras, e por muitos anos dominam o comércio de drogas e armas na América Latina, com isso é incalculável o estrago que essa parceria demoníaca tem realizado na sociedade brasileira.

Em meados de 2016/2017 o Governo Colombiano negociou junto as Farc a rendição da Organização Criminosa, mas nem todos das Farc estão querendo aceitar tais imposições, perigo detectado principalmente para o Brasil, pois o PCC já está recrutando estes combatentes das Farc descontentes no intuito de permanecer a ligação e o domínio do tráfico na América Latina. "O PCC está oferecendo empregos às Farc", afirmou o ministro da Defesa da Colômbia, Luis Carlos Villegas, segundo o The Wall Street Journal (2017).

2.3.1 Efeitos desta simbiose

Além do estrago social que as drogas fazem nas vidas de famílias e lares, tem toda a questão da fomentação do crime por parte do comércio dos entorpecentes, com isso a estrutura que é formada, a troca de armas e drogas, a contribuição para o aumento de assassinatos no Brasil, quase 70 mil por ano, o recrutamento cada vez mais cedo de menores de idade no mundo do crime, tendo o

aumento do recrutamento de mulheres, boa parte companheiras de traficantes já presos com o intuito de obter União Estável (visita íntima) e tê-la como partícipe levando drogas para os presídios, no entanto engravidam para em caso de prisão poder ter a facilidade de um Habeas Corpus, ou seja, fazendo valer o custo benefício do crime de tráfico.

Sabe-se que muitas dessas mulheres são usadas pelos companheiros que estão presos e envolvidos com o tráfico, mas como os doutrinadores e juristas muitas vezes não analisam a causa e o efeito, fomentam a entrada de mais mulheres no mundo do crime. Devido a leniência no direito em facilitar a saída de mulheres grávidas, é a certeza da impunidade, ao não analisar este efeito que causa com a política adotada de desencarceramento. A medida é dura, amarga, mas se não inculcar medo e culpa não haverá mudança, como também endurecer a progressão de regime para crimes hediondos, a exemplo do tráfico.

O silogismo é bastante simples: 1) a alta probabilidade de condenação é fator preponderante para inibir a prática de crimes; 2) no Brasil, menos de 8% dos homicídios são elucidados, logo, 3) a impunidade é o grande fator criminógeno a ser enfrentado em nosso país. (PESSI, 2017, p. 65)

Sabendo que é através do tráfico que tem contribuído com a crescente participação feminina no crime. Segundo o levantamento do Infopen, houve um aumento de 656%, 62% são negras, 74% mães e 45%, apesar de privadas de liberdade, ainda estão sem julgamento, abrindo margem para Habeas Corpus.

O Estado além de não incentivar as suas estruturas policiais no combate a criminalidade, não incentiva a população ao não envolvimento com a criminalidade através de políticas públicas. O garantismo penal negativo tem dificultado ainda mais qualquer tipo de ação no combate ao crime, visto que tem voltado para a proteção de quem comete o crime e não da vítima, atraindo ainda mais adeptos ao banditismo por saber da certeza da impunidade.

Já vimos que o processo de degradação da consciência individual e de inversão de valores está na raiz da imensa maioria dos problemas que vivenciamos em nossa sociedade, e, como não poderia deixar de ser, está no âmago da transformação do Brasil em uma das nações mais assassinas do mundo, com índice de mortalidade violenta que supera contextos de guerra declarada e de terrorismo militante. (GIARDIN, 2017, p. 129).

A influência ideológica nessa inversão de valores impulsionadas pelos agentes desestabilizadores da sociedade que vão de encontro a realidade objetiva, apresentando assim uma falsa realidade ao seu molde ideológico com o objetivo de poder de um grupo.

O que torna mais estarrecedor é que diante da Leniência do Estado perante as barbáries do crime, políticos que são eleitos e devido a ideologia marxista, teóricos e especialistas de segurança pública envolvidos nas transformações de Leis, com o apoio da imprensa de extrema esquerda, esses são os verdadeiros causadores das inversões de valores, a perseguição as instituições de segurança pública, a culpabilidade na sociedade. E diante dos quase 70 mil mortos assassinatos por ano no Brasil, num país desarmamentista, tem deixado a sua população a mercê da criminalidade, e quando ocorre um assassinato os ideólogos de esquerda esbravejam os clichês de sempre tentando justificar o injustificável: “o assassino não teve família, não teve infância, não teve oportunidade, não passa de uma vítima do sistema”.

E no contexto da prisão de um criminoso seja qual crime tenha cometido, terá toda a atenção necessária, presença de um defensor público na ausência de defesa particular, presença dos membros dos direitos humanos, se foi preso em flagrante delito haverá ainda uma audiência de custódia para averiguar se houve irregularidade no auto de prisão, segundo o Artigo 310 parágrafo Único do Código de Processo Penal observa-se requisitos mínimos para que seja posto em liberdade provisória mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação.

Com toda a Leniência e o Garantismo Penal, no mundo do crime, isso não existe. Como foi falado no início deste capítulo sobre PCC e as Farc, fica a reflexão: “o julgamento de um cúmplice que está devendo as organizações criminosas não tem defesa, não tem direitos humanos e muito menos a imprensa para suavizar a atitude do partícipe que contrariou os ideais das ORCRIM’s, o processo é inquisitório e a sentença muitas das vezes é a morte”.

CAPÍTULO III

3. BANDIDOLATRIA E DEMOCÍDIO: O BRASIL DO GARANTISMO PENAL NEGATIVO.

Em todo o momento tentou-se apresentar a responsabilidade do Estado Brasileiro, a responsabilidade dos membros do Judiciário, a reponsabilidade dos políticos pelo massacre que ocorre nos dias de hoje no Brasil fomentada pela Ideologia de Esquerda.

Diante disto será apresentado em seguida um caso que chocou o Estado do Rio Grande do Sul que refletirá a finco o retrato de todo quadro do país junto a criminalidade e a leniência de todos os responsáveis acima citados, o Garantismo Penal negativo. Fato este, que gerou a queda do Secretário de Segurança do Rio Grande do Sul.

A partir deste caso, que consta no Livro 'Bandidolatria e Democídio', tenta-se mostrar toda a problemática vivida no Brasil nos dias de hoje, mostrando na pratica do que tem causado os quase 70 mil assassinatos.

Pode-se citar o seguinte Fato que ocorreu no Rio Grande do Sul conforme o site G1 (2016), onde Cristine foi assassinada em frente a escola do seu filho.

Quinta-feira 17:30 na Rua Ari Marinho, Bairro Genópolis Zona Norte de Porto Alegre. Uma mãe acompanhada pela filha adolescente dentro de um Honda Fit aguarda pelo outro filho que está por sair da escola, sem que ela perceba um homem aproxima-se da janela e anunciou o assalto, sem reagir Cristine Fonseca, 44 anos, foi baleada na cabeça e tornou-se a vigésima quinta de vítima de latrocínio na capital. O crime ocorreu a poucos metros de uma escola infantil Dom Bosco de onde saíria o filho de Cristine ao final de mais uma tarde de aula, e para onde correu em pânico a filha que estava dentro do Honda Fit, após a mãe ser alvejada. (COSTA apud PESSI, 2017, p. 22)

Esse foi o fato que causou comoção no Estado do Rio Grande do Sul, por uma razão muito simples, é inimaginável que um país dito civilizado, onde uma mãe vá na escola buscar seu filho no colégio e leve um tiro na cabeça na frente da outra filha.

Na fuga, o assassino não roubou o veículo de Cristine, mas antes havia juntamente com outros dois comparsas roubado um carro e mantido o motorista

como refém, isto num espaço de 30 minutos. E durante este espaço de tempo, antes do assassinato de Cristine, eles roubaram 08 pedestres. Ou seja, roubaram um veículo com o motorista como refém, roubaram 08 pessoas pelo caminho e depois assassinaram a Cristine sem qualquer razão em frente a escola do filho, no curto espaço de tempo, em 30 minutos.

Eis o Kit completo da segurança pública e da ideologia, insegurança pública no Brasil:

- Desencarceramento, os 3 com histórico de antecedentes;
- Desarmamento Civil, durante 30 minutos eles assaltaram 10 pessoas sem que houvesse uma apta a reagir, e o desarmamento não impediu que eles tivessem arma, isto com o histórico de antecedentes que parece um guia telefônico;
- Legalização das drogas, os 3 com o envolvimento no tráfico e o uso de entorpecente;
- Não reajam jamais, dizem os especialistas, a Cristine não reagiu;

Quatro dias após o crime, o Tiago Oliveira confessou ter assassinado a Cristine. Segundo Pessi, (2017), “menciona que de acordo com levantamento realizado pelo jornalista José Luís Costa”, (“Como a Impunidade Matou uma Mulher que Buscava o Filho na Escola”), o histórico do Tiago Oliveira da Silva, até a data deste crime era o seguinte:

1. 2003 – Infrator na adolescência, com passagem por roubo;
2. 2004 – receptação e homicídio;
3. 2005 – Roubo com condenação há 10 anos de prisão em 2006;

Obs: entre 2006 até 2012 não cometeu mais crime, porque? Estava preso.

4. 2012 – preso com 47 pedras de crack e um revolver calibre 38;

Obs: Nova condenação.

5. 2015/2016 – quando estava em Condicional, assaltou 06 pessoas, perdeu o benefício, voltou para o regime fechado, mas em seguida foi favorecido com comutação de penas conforme decreto presidencial, sendo solto, vindo praticar mais 06 roubos;
6. 2016 – Assaltou oito pessoas e matou Cristine Fonsecasendo preso no dia seguinte e confessando os crimes.

Há razoabilidade suficiente para que antes de vários cometimentos deste crime, o Tiago Oliveira estivesse preso. Porém esta claro, que uma vez soute, o criminoso nunca procurou um trabalho, apenas praticou roubo, traficou e assassinou.

Diante deste quadro surgiram as velhas tentativas de justificar o injustificável, especialistas de última hora que são formadores de opinião e ajudam a inculcar o 'coitadismo' no bandido, tomados pelo viés ideológico.

O assassino não teve família, não teve infância, não teve oportunidade, não passa de mais uma vítima do sistema. A cantilena entoada pela jornalista, que desgraçadamente ecoa na mídia, na academia e na justiça brasileira, não poderia estar mais longe da realidade e como tentamos demonstrar, é a pedra angular na engenharia da grande tragédia que ora testemunhamos. (PESSI, 2017, p. 26)

Tem sido através de situações como esta que ocorreu no Rio Grande do Sul, que tem se visto no restante do país, com ações lenientes do judiciário, regidos pela ideologia oriunda da vida acadêmica e pelos meios de comunicação, onde deveriam expor a verdade, fazer realmente o papel de imprensa para a sociedade, que só assim os governos poderiam ser pressionados e poderem agir de maneira mais enérgica, com mais investimentos na segurança pública.

Criminosos não são vítimas, mas algozes, que escolheram livremente seu modo de vida e não têm qualquer senso de alteridade): tudo se resume a eles mesmo. Não importam quantas vidas façam ou quantos danos eles causem, os criminosos tem pouco ou nenhum remorso, e continuam considerando a si próprios "boas pessoas". Por mais bizarro ou repugnante que seja o crime, ele é praticado de forma racional e calculada. (PESSI, 2017, p. 26)

Os criminologistas não exeplicam a diferença entre o cidadão de bem e o criminoso, devido ao seu modo de pensar. O modo de agir, a sua concepção geral da vida é regida por uma "lógica privada", ou seja, o criminoso enxerga o mundo pelo modo como encaram a si mesmos.

Ademais, se ver o seguinte quadro: ao criminoso lhe é apresentado um mimo por parte dos Direitos Humanos, onde aproveitam-se de tais afagos, advogados ativistas formados pelas universidades totalmente afetadas pela ideologia, leniência das Leis, Governos e Políticos envolvidos com crime o Organizado ajudando a

fomentar a violência criminosa, a facilidade para se obter armas, num país desarmamentista.

Os mesmos especialistas que fecharam os olhos para os comunicados de apoio de organizações criminosas a Prisão de um ex-presidente, ou ao recrutamento que anda acontecendo por parte do PCC e das Farc. A ideologia cega!!

3.1 O ESTADO QUE MATA SEU PRÓPRIO POVO – O DEMOCÍDIO.

Aqui não tem furacão, não tem tsunami, aqui não tem terremoto, o que mata aqui no Brasil é a corrupção, é o crime organizado, é o Estrado que tem virado as costas para o brasileiro devido a um porre ideológico.

Enquanto a sociedade vai levando a vida como gado, sendo abatida aos milhares, presencia-se um verdadeiro escândalo, o país que ocupa a posição de Campeão Mundial em mortes sob o olhar condescendente e fatalista das autoridades.

A razão é óbvia: esse quadro de anarquia é obra do estamento político-burocrático nacional. Essa camada social, comunitária, embora nem sempre articulada, amorfa muitas vezes, que impera, rege e governa em nome próprio, num círculo impermeável de comando sobre a sociedade e acima das classes, sem representar a nação, é o grande patrocinador da tragédia. (PESSI, 2017, p. 42-43)

Governos que nos últimos anos ludibriaram a população com Copa do Mundo, Olimpíadas, estelionatos eleitorais, uso do dinheiro público para países com ideologias semelhantes. Por outro lado diminuía ou até virava as costas para os casos bárbaros de violência, utilizando políticas que trai seu dever de manutenção da segurança.

Pode-se lembrar da proposta de Governo do Candidato a Presidência da República no ano de 2018 o senhor Haddad pelo Partido dos Trabalhadores. “Que adotaria com mais exatidão a política de Desencarceramento” (HADDAD, 2018, p.s/n), onde só existiria a pena de reclusão para crimes dolosos contra a Vida, ou seja, Traficante de Drogas, Corruptos, Lavagem de Dinheiro, Caixa 2 e outros dessa natureza teriam Restritivas de Direitos mais Multas ao invés de Restritiva de Liberdade como é “nos dias de hoje”, isso quando não se tem os inúmeros recursos

ou se encontra um nulidade no processo fazendo com que recomece tudo do zero, mas esse será assunto mais adiante.

Essa Política de Desencarceramento, bandeira de certos ideólogos, alegando ser ineficaz as penas de prisão se baseiam por exemplo nos últimos dados do IPEA/2015 que em um dos últimos Relatórios de Reincidência “O Brasil é o quarto país que mais encarcera no mundo, e , mesmo assim convive com taxas de criminalidade muito altas, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2012)”. Para o Diogo Pessi (2017), “fosse o relatório um trabalho científico e não um panfleto ideológico, teria esclarecido que o país a quarta maior população carcerária do mundo está entre os cinco mais populosos do planeta”.

Ademais o relatório deveria informar, assim como foi mostrado pelo jornalista Felipe Moura Brasil, que em termos proporcionais (considerando o número de presos por 100 mil habitantes), o país figurava na época (2012), no mínimo em 34º lugar na lista do Centro Internacional de Estudos Prisionais. Segundo Pessi (2017) “em 2016 o Brasil figurou em 30º lugar, e contando com mais uma incoerência da Esquerda Mundial especialmente a Nacional, Cuba, o paraíso terrestre de muitos ideólogos garantistas, figura em sétimo”.

Os dados do IPEA traz uma farsa, que apresenta o exemplo da estupidez clássica do estamento político-burocrático: “hoje sabemos que a prisão não previne a reincidência e que devemos caminhar para alternativas que permitam ao autor de um delito assumir responsabilidades e fazer a devida reparação do dano eventual causado”. Essa constatação sobre a reincidência, afirmando que a prisão não previne é a mesma coisa que dizer que o ovo não previne a galinha! Pois a reincidência pressupõe a existência de condenação criminal transitada em julgado (por crime anteriormente praticado) contra o agente quando da prática de um novo crime. Para comungar com a falácia ideológica, os parlamentares brasileiros, o crime não é a causa da pena, mas a pensa é causa do crime!

Essa farsa tem três atos é diariamente encarada nas universidades, na mídia e nos tribunais: 1) torna-se a “falência da pensa de prisão” como hipótese a ser aprovada; 2) isola-se um dado (reincidência) que, interpretado de forma descontextualizada (vale dizer, artificial), corresponde integralmente à hipótese; 3) a adequação tautológica da hipótese ao dado é apresentada como conclusão científica sobre a falência da pena de prisão da pena de prisão. (PESSI, 2017, p. 67)

Mesmo diante dos dados do IPEA/2015 existe a incoerência, pois de acordo com os próprios dados que variam entre 29,34% a 50% a reincidência no Brasil, ou seja, 50% a 70,66% dos condenados com a decisão transitada em jugado não voltam a delinquir.

Segundo Diego Pessi (2017), “para qualquer estudioso sério, análises dessa ordem só podem ser encaradas como discursos de agente (ou seja, ideológicos), que, longe de buscar a solução para um grave problema, militam pela imposição de uma agenda”.

Como lembra o Psiquiatra Britânico Theodore Dalrymple que ninguém ganha crédito na fraternidade criminológica por sugerir que a polícia e a punição são necessárias em uma sociedade civilizada. Nesse sentido poderia parecer menos progressista e descrente de bondade, sendo mais referir-se aos Estados Unidos como o Gulag norte-americano, daí não lembram que este é o modelo soviético.

Lógico que empilhar presos nas casas prisionais não parecem a melhor opção de execução penal, onde o preso muitas vezes estão ociosos e sujeitos ao aliciamento de facções criminosas. Mas não se pode decretar a falência da pena de prisão com base nesse quadro, é como decretar a falência da medicina em razão de erros médicos, ou da engenharia por erros de cálculo.

O Estado – que suga cinco meses de trabalho por ano de seus cidadão mediante cobrança de tributos – tem o dever de construir e manter penitenciárias decentes, que viabilizem, inclusive, a realização de programas como o do professor Stanton Samenow. Um Governo perdulário, atolado em escândalos de corrupção, que contingência ilegalmente 2,4 bilhões de reais do Fundo Penitenciário Nacional ao mesmo tempo que difunde o mito da falência da pena prisão está atingindo de forma criminosa: nega aos presos condições dignas para o cumprimento da pena e negligencia seu dever de proteção à sociedade. (PESSI, 2017, p. 69)

O sistema prisional tem que lide com as grandes organizações criminosas que tem se espalhado pelo Brasil, como por exemplo, na Paraíba, “onde o Comando Vermelho tem a ‘Okaida’ como parceiros e o PCC acolheu os ‘estados unidos’”, segundo o Delegado e palestrante Jean Bezerra (2018), no V Congresso de Polícia Judiciária que ocorreu em Campina Grande-PB.

Daí para não haver morte dentro das prisões o Estado tem que respeitar as amizades e inimizades entre os presos, tendo que alojar o preso de acordo com o seu grupo criminoso. Quem manda dentro, manda fora, ou seja, não tem como o Estado mandar fora, se ele não mandar dentro da cadeia.

Diante das circunstâncias apresentadas chega-se a conclusão de que o ambiente engendrado por políticas públicas, levando em consideração os baixos investimentos em policiamento e da improvável e inadequada punição dos delinquentes, é o grande fator para a barbárie que vive-se nesse país. A trajetória criminosa do Tiago Oliveira que culminou no assassinato brutal de Cristine, é o melhor exemplo dos resultados obtidos por um sistema repressivo de faz de contas.

3.1.1 Sem defesa e sem defensores.

O desarmamento Civil trouxe um desequilíbrio entre as forças de poder entre o povo e o Estado. Com isso conforme o contraponto de Flávio Quintela e Benedito Barbosa sobre a ideia de que o país desarmado torna-se mais seguro, afirmam que não passa de uma grande mentira.

Uma estatística do U.S Justice Department's National Crime Victimization Study dá conta de que a utilização de armas de fogo na defesa contra crimes de estupro, roubo ou agressão é exitosa em 65% dos casos, piorando a situação em apenas 9% das vezes. (PESSI, 2017, p. 79)

Nos EUA as armas são utilizadas uma milhão de vezes para evitar ações de bandidos em invasões as residências, onde boa parte das vezes o crime é evitado sem que seja preciso efetuar um só disparo, pois os criminosos em sua grande maioria evita o confronto e foge antes de qualquer ação, basta saber que o cidadão de bem está armado.

Pesquisa realizada com delinquentes juvenis encarcerados indicou que 36% deles deixaram de cometer crimes (por mais de uma vez), devido ao fato de acreditarem que a vítima potencial estava armada. O percentual de desistência foi de 39% na pesquisa realizada com criminosos adultos. (PESSI, 2017, p. 80)

Estudos criminológicos dão conta de que a resistência armada parece ser a resposta mais efetiva para prevenir ofensas graves à integridade física e perda de patrimônio.

Diante desses dados lembra-se que em 2005 esse poder de defesa do cidadão lhe foi tirado, opção essa que não nos pertence mais, mesmo com um referendo dando positividade para a continuidade do direito de defesa armada, afrontando a vontade manifestada por 59.109.265 de brasileiros (63,94%) dos votantes, garantindo assim aos delinquentes o acesso às armas de fogo.

O Estado não satisfeito em despojar a população desse direito auxiliar, jogou-a às feras, permitindo o massacre por uma minoria criminosa. Sem titubear, vem deixando a população sem defesa, pois diante da desmoralização que anda submetendo as forças policiais, tanto o direito de defesa como o direito e o dever do estado em proteger a população, principio da Ampla defesa é assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Aos policiais lhe é negado a condição de vida humana, não passam de números numa estatística macabra. Segundo Fábio Costa Pereira, “A média nacional da taxa de homicídios é de 29,1 mortos por 100.000 habitantes, enquanto a taxa, contra policiais sobe para assombrosos 59,716 para cada 100.000 policiais: praticamente o dobro da média nacional”.

Sempre escutamos dos ditos “especialistas” afetados pelo porre ideológico: “a polícia que mais mata no mundo”. Essa demonização das policias que se arrasta desde a década de 80 nas coberturas jornalísticas, somando-se ao isolamento da profissão em seu sacrifício, e quando ousam fazer qualquer outra coisa que não seja morrer em combate os policiais ganham a atenção negativa desses especialistas.

Censores de gabinete (climatizado e guarnecido por segurança armados), “beautifulpeople” do universo jurídico e acadêmico e mídia engajada à ideologia bandidólatra não titubeiam em negar os agentes da lei todas as garantias que pranteiam em benefício dos piores celerados (a começar pela presunção de inocência). A condenação do policial é sumária e sem chance de defesa. Dificuldade financeiras, origem humilde, educação precária e outras circunstâncias que fazem a glória do ativismo bandidólatra, não tem vez por aqui. (PESSI, 2017, p. 80)

A degradação da reputação do policial vai ao ponto mais alto quando comete algum crime, sabendo que merece punição devido que ninguém está acima da lei, mas imediatamente torna-se parte podre pelo todo. Toda a corporação policial é atingida sendo exposta ao público como um bando armado de trogloditas, sanguinários e corruptos.

É como explica José Maria e Silva, Sociólogo, o policial na realidade brasileira “é como um médico num campo de refugiados lutando contra uma epidemia letal: se trabalhar só pelo dinheiro, ele voltará para casa na hora, pois não há salário que pague sua própria vida, permanentemente em risco”. Para compensar o risco desta profissão o policial deveria ser tratado como herói, pois ao tombar saberia que sua morte não seria em vão, especialmente num país onde soma cerca de 63 mil homicídios. Só que no Brasil é diferente, enquanto a morte de bandido é cercado pelas ONG's dos direitos humanos, na morte do policial não passa de uma mera nota de rodapé no noticiário, onde sua família não recebe nem ao menos uma visita de alguma autoridade.

Mas isso não é tudo, mesmo diante das dificuldades o policial ainda consegue fazer o seu papel prendendo os delinquentes, entretanto diante do estamento político-burocrático da justiça criminal, faz o papel de devolver as ruas o mais rápido possível. Sendo este mesmo sistema que devolveu por 39 vezes o Tiago Oliveira, o assassino de Cristine, duas delas num espaço de 20 horas. Existirá algum policial que dê conta de fazer o mesmo trabalho por 39 vezes? Um trabalho cansativo, mal remunerado, desrespeitado por boa parte da imprensa, desacreditado pela sociedade, ainda terá que passar pelo crivo de uma Audiência de Custódia, e se caso tenha se excedido no ato da prisão poderá ser penalizado. Realmente, esses deveriam ser os idolatrados por todos como heróis, mas é justamente o contrário!

CAPÍTULO IV

4. O GARANTISTA É IDEOLÓGO

Cultuado pelo academicismo caipira que campeia nas faculdades de direito, Luigi Ferrajoli é considerado o grande herói da Revolução do Direito Penal, principalmente em solo brasileiro, tendo como sua bandeira ativista a Jurisprudência Alternativa.

Toda a base interpretativa do Garantismo Penal tem como alicerce filosófico o pensamento ideológico de esquerda, sendo este uma dos principais motivos do Brasil ter aceito com tanta facilidade o modelo leniente de Ferrajoli.

Nos anos de chumbo da Itália, Ferrajoliera magistrado e membro do grupo ativista autodenominado Magistratura Democrática, confessadamente de orientação de ideologia de esquerda.

Com o surgimento da Luta armada na Itália nos 70 (grupos Comunistas vs Neofascistas), com vários atentados a bomba, armas de fogo em locais proibidos ocasionando em vários mortos e feridos, ocorrendo sequestros de autoridades, assassinatos de policiais, políticos e magistrados. Estes grupos tinham como intenção de chegar ao poder através da luta armada. No entanto a legislação Italiana passou a ter muita rigidez com relação aos atos de terrorismo, onde o Estado passou a combater as altas taxas de criminalidade crescente no país através de uma Lei Especial.

Com essa nova Lei Especial que instrumentalizou um forte combate ao terrorismo, obtendo penas duras para quem realizasse o cometimento de crimes dessa natureza surgiram movimentos de extraparlamentares e intelectuais como os da Magistratura Democrática que tinha como participante o Luigi Ferrajoli. Foi daí que surgiu o termo Garantismo Penal passando a se destacar nos debates, que buscava a relativização das garantias penais e processos fazendo frente ao contexto das penas que eram impostas rigidamente para o terrorismo.

Como cita Giardin (2017), “nesse momento a expressão Garantismo Penal passou a se destacar nos debates, inclusive da política extraparlamentar, até que depois, Ferrajoli sistematizou na obra *Diitto e Ragione*”.

Em meados dos anos 80 aquela convulsão social que existia na Itália começou a ruir, obtendo uma erradicação do terrorismo, só que nesse processo ganhou um grande debate no Parlamento sobre a manutenção ou não da Legislação Especial pelo Estado Italiano.

Entende Ferrajoli que isso não é possível com aplicação da Legislação especial em tempos de normalidade social. Em outras palavras, a utilização de mecanismo que relativizam garantias penais e processuais penais sem uma situação fática de exceção deve ser considerada, à luz do ordenamento jurídico encimado pela Constituição, inadequado, desproporcional e, conseqüentemente, irracional e fora do direito.(GIARDIN, 2017, p.148)

Ocorre que a razão que inspirou o filosofo florentino que diante de iniciar a sua obra não é exatamente uma perspectiva da integridade do ordenamento jurídico, mas apenas um monstro com apenas um Olho que tem visão exclusiva, no âmbito da justiça criminal, o réu, o criminoso, seus direitos e garantias, como se fossem o todo.

No Brasil, essa doutrina é ainda mais cega a tudo o que não seja, na seara criminal, a proteção da figura eminente do acusado e do condenado. Assim como para Karl Marx a realidade inteira se resume à economia, e esta à luta entre as classes burguesas e proletária – sem espaço para consumidores e outros autores do mercado – para os doutrinadores do garantismo penal pouco importam as vítimas, é de sobremesa a harmonia social.(GIARDIN, 2017, p.149)

Quando essa doutrina é exportada por Ferrajoli através de sua obra *Direito e Razão*, existem alguns princípios apresentados, como o equilíbrio na relação processual, paridade de armas, mas quando essa doutrina vem para o Brasil ela sofre uma mutação do seu significado, acaba sendo a etiqueta do Garantismo, tendo jurisprudências doutrinadas no Brasil que são de tendências do abolicionismo penal, tendências de arbitrariedades decisionismojudicial. Uma tendência de juízes de aplicar essa teoria distorcida desrespeitando até mesmo a própria teoria de Luigi Ferrajoli, pois o fundamento básico dessa teoria é que existem princípios básicos que devem ordenar as regras que são colocadas pela legislação ordinária, as legislações a luz dos princípios no Brasil, e que na verdade o juízes e doutrinadores se acharam no direito de não observar mais as regras e aplicar os princípios como se fossem regras.

Na passagem do paleojuspositivismo para o neopositivismo, o constituinte originário se converte em demiurgo dos gnósticos, que cria uma espécie de “mundo dos princípios” e sai de cena, transformando o legislativo em um poder de segunda categoria, subordinando ao crivo, à supervisão e, golpe dos golpes, a usurpação pelo arbítrio judiciário: o juiz, e somente o juiz, é fiador de todo o sistema. Impõe-se, com tom melífluo, que seu sistema garantista foi instituído para prevenir o decisionismo, o danadinho!(GIARDIN, 2017, p.156)

A visão monocular hiperbólica do garantismo à brasileira, visando apenas os direitos do réu, essa visão parcial que não contempla o dever do Estado de proteção dos bens jurídicos de todos os cidadãos. O Garantismo Penal monocular Hiperbólico termo utilizado para definir a expressão crítica à leitura do Garantismo Penal realizada por parte da doutrina ao interpretar suas premissas de forma “extensiva” ou “hiperbolizada”, atentando apenas para os direitos do réu (monocular), sem que seja devidamente considerada a necessidade de tutela da vítima ou da sociedade (princípio da proteção deficiente).

O Garantismo na visão de Ferrajoli tem um prisma filosófico jurídico justamente de defesa das garantias de direitos fundamentais previstas na Constituição para todos, e não somente para uma das partes envolvidas no processo penal.

A técnica hermenêutica do garantismo é, pasmai-vos baseada nos valores jacobinos. O conteúdo dos direitos e garantias fundamentais enquanto signos, por belos e elevados que sejam no plano lógico-formal, é dado pelos significantes da ideologia da mentalidade revolucionária, sem sempre – ou quase nunca – em consonância com os reais significados desses signos, manipulando a linguagem em busca do que Antonio Gramsci chamou de Estado Ético.(GIARDIN, 2017, p.157)

Com a criação dos seus intelectuais e juristas orgânicos, com a constitucionalização do direito, a Constituição passou a ser arma, tendo como ditame os direitos fundamentais. A ideia principal foi tirar o gelo (estático) da Constituição, depois de terem dado substância, em seguida apresentou-se como deve-se ser a interpretação desses direitos e garantias fundamentais –passaram a brandir aquela arma da Constituição tornando-a logo após imutável.

Jurisprudência alternativa –Direito alternativo irão passar agora a dar substância a essas mudanças interpretativas a sua imagem e semelhança jacobina (esquerdista, socialista e comunista), que depois passaram a ditar como imutável

sendo usada (Sistema Garantista) com a sistematização, que deu substância aos processos promovendo a sua consolidação. Houve um sequestro das garantias e direitos fundamentais.

A realidade é abominável, pois o Garantismo iluminista é fruto imediato da caligrafia ideológica do uso alternativo do direito, com o mal sabor da Revolução Cultural Gramsciana, tendo uma visão marxista do homem e da história.

Essa distorção que se tem no Brasil de muitos setores da doutrina e da jurisprudência, o garantismo acaba sendo utilizado para fins abolicionistas, para fins substitutivos que são doutrinas que pregam o fim do direito penal e que pregam também a substituição das penas privativas de liberdade por outros tipos de penas terapêuticas. Esse não era bem o enfoque de Ferrajoli que estabeleceu no seu livro *Direito e Razão*.

4.1 REVISÃO DE CONCEITOS

A revisão de conceitos que é defendida pelo Leonardo Giardin preconiza tem haver com o individualismo retrogrado e do humanismo integral. Pois segundo Giardin (2017), enxerga essa visão como uma exortação que nós como civilização, como comunidade, como sociedade brasileira seja empreendida um salto civilizacional do ponto de vista moral.

Nos dias de hoje embora não exista um egoísmo absoluto, nem um altruísmo absoluto, não exista um individualismo absoluto tão pouco um amor ao próximo absoluto, isto deve ser proporcional, mas aqui no Brasil não se tem isso, pois se tem um discurso principalmente na área penal em que acaba justificando o próprio crime por conta da ideologia, por conta da visão de que o crime é um meio de luta revolucionária, em que o bandido como vítima e a sociedade como 'vítimizadora', visão essa dos criminologistas, sendo que não há sustentabilidade de maneira nenhuma nessa afirmação.

Uma das mais imediatas consequências da bandidolatria, fomentada pelo garantismo, é a impunidade, a seu turno causa de inúmeros males – consequências que, tomadas por causas, retroalimentam a espiral da impunidade, fomentando mais e mais criminalidade. (GIARDIN, 2017, p.217)

Visões equivocadas por parte destes ditos especialistas, mostrando ser totalmente egoístas, vazia, uma visão que levanta uma leviandade por quem tem esse tipo de posicionamento, esquece que com isto traz resultados de condutas criminosas, esquecendo o amor ao próximo a compaixão que deveria ser o norte das nossas ações para que vivamos em uma sociedade harmônica e mais solidária acabe sendo esquecido.

Essa crescente desconexão com a realidade, praticamente uma alienação mental tendo manipuladores de linguagem a exemplo do Gramsci e Ferrajoli, que definem o mundo a partir de seus valores, fomentaram antagonismos, disputas e lutas binárias, além das ideias macabras de Karl Marx tendo a seguinte premissa: o paraíso comunista deve ser atingido mediante um “evolucionismo” macabro dos povos. Linguagem que adentrou na narrativa que ajudaram a moldar a interpretação de toda a sua obra, pregando a luta de classes. Da mesma maneira Ferrajoli, moldou a visão jacobina dos conceitos jurídicos que se tornaram princípios, como “presunção de inocência”, “liberdade”, “igualdade”, “democracia” e tantos outros.

Criar ou moldar princípios significa estabelecer imperativos categóricos que, uma vez aceitos pela intelectualidade que tem voz e vez, restringem ao universo do sistema o que pode e o que não pode ser considerado cientificamente aceitável. Eis o golpe de mestre: todas as ideias e crenças que não se enquadram no quadro de referências do sistema – que não passa, na realidade, de uma ideologia no fundo bastante limitada – recebem, dentre outras similares, pechas infamantes, como “acientificismo”, “fetichismo”, “arcaísmo”, “superstição”. Tudo que não se enquadre nos dogmas do sistema está descolado ou fora da realidade.(GIARDIN, 2017, p.209)

Os debates acadêmicos e intelectuais ligados a ONG's, aos Direitos Humanos, no campo das ideias favorecem a ideologia hegemônica, e somente existe debate com quem os mesmos objetivos, havendo discordâncias muitas vezes aparentes. No campo do direito, debate entre juspositivismo e jusnaturalismo constitucionalista.

Deste modo, assim que as ideias do garantismojuspositivista adquirem hegemonia intelectual, os juízes tecnocratas engajados e dos intelectuais orgânicos do pensamento garantistas asseguram o domínio sobre a esfera pública, tendo o próprio aparato estatal trabalhando naturalmente pela ideologia.

O uso do positivismo como escala para a revolução cultural marxista, é bom lembrar, não é inédito na história. Os Comunistas já se

valeram em ao menos uma ocasião da “pureza” tecnocrática do positivismo para servir-se do estrago relativista de que são capazes. São exemplos disso os governos militares após 1964, que, adorando a tecnocracia, abdicaram de qualquer embate com a esquerda no campo da educação e da cultura, onde os intelectuais orgânicos gramscianos voaram em céu de brigadeiro, moldando, desde então até os dias de hoje, a mentalidade dos brasileiros à sua imagem e semelhança (GIARDIN, 2017, p.213)

Deve-se, no entanto, resgatar o que está na própria Constituição Federal, a segurança que está prevista como Direito Fundamental individual e coletivo dos cidadãos brasileiros que está estampada no Caput do Artigo 5º. Isto está sendo esquecido.

4.1.1 Há remédio para as consequências

Finalmente, qual a atitude que a cúpula do Poder Judiciário Brasileiro, tendo como representante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do STF ecoado pelos Movimentos Sociais de Direitos Humanos defendem como solução para o avanço da criminalidade? A resposta não é maravilhosa!

Para quem acha que tudo não passa de uma teoria da conspiração, já foi debatido e apresentado no caso do assassinato de Cristine, mas vindo da cúpula do Poder Judiciário sabe-se contra quem e o que o povo brasileiro deve lutar e se preparar para o pior.

Como já foi dito, tem-se a “obra” do Desencarceramento, retórica que parte de um raciocínio pueril de que, a criminalidade galopa no Brasil porque as prisões são verdadeiras “escolas do crime”. Com esse pensamento, atribuem a diminuição das prisões com o intuito de fechamento dessas “escolas” em troca de penas privativas de liberdade por restritivas de direito.

Essa foi a fórmula infalível do fracasso, gerando um nível de impunidade suficiente para em pouco mais de três décadas o índice de assassinatos no Brasil praticamente triplicasse, saltando de 11,7 homicídios para cada 100.000 habitantes em 1980 para 32 pessoas assassinadas para cada 100.000 habitantes, conforme estimativa da Organização Mundial da Saúde, além de o país ter assumido a infausta “liderança” no ranking mundial de homicídios em números absolutos. (GIARDIN, 2017, p.218)

A uma certeza de que o sistema carcerário brasileiro é sucateado, que muito pouco tem servido para prestá-la à plena recuperação de delinquentes, só que há mais de 30 anos essa mesma corrente (cúpula do judiciário) vem flexibilizando as penas, e aos poucos vem substituindo penas privativas de liberdade por medias alternativas, tornando o crime organizado um negócio mais prospero economicamente da história do Brasil.

Igualmente, não há quem não saiba que a impunidade gera mais e mais criminalidade. Se nossos presídios estão superlotados, não é apenas porque foram sucateados. Sucateamento, com efeito, não enche presídios; antes, é pretexto ideológico para evacuá-los. Isso se deve, em larga escala margem, a um incremento exponencial da criminalidade e, portanto, para parcela da doutrina e da jurisprudência brasileira, do número de pessoas que necessitam ser encarceradas. (GIARDIN, 2017, p.221)

Pois como infelizmente pelo baixo investimento nas policias investigativas, onde 90% dos crimes não tem tido solução, e apenas 5% dos delinquentes são punidos, e sabendo que o número de crimes sem elucidação é infinitamente maior do que a taxa de encarceramento, isso deveria ser suficiente para entender que é a impunidade que tem aumentado a criminalidade no país, e não o encarceramento ou as prisões mal cuidadas. Mas a solução mágica é o desencarceramento, é a mesma coisa de que o estupro ajuda a prevenir a violência sexual e o homicídio serve precipuamente para preservar a vida.

Nesta mesma práxis tem a defesa por parte da Liberação das Drogas, descriminalizando o comércio como combate ao tráfico, utilizando essa retórica que só pode ser visto como alienação, totalmente desconexa da realidade, soluções ideologizadas, mas que tem ocupado espaços nas universidades, no meio cultural, no meio jornalístico e formadores de opinião. Como cita Leonardo Giardini de Souza (2017), “já que as drogas causam criminalidade, resolvermos o problema da criminalidade com mais drogas, solução insana, para dizer o mínimo”.

Com base nas lições de Santo Tomás de Aquino, Giberto Callado de Oliveira é Citado por Giardin (2017, p. 221), “sustenta que a vergonha dos homens (fama); de Deus (culpa); e de si mesmo (dignidade própria) estimula a força reparadora do arrependimento, que é o único caminho que pode levar um criminoso a se reabilitar”.

No entanto, acrescenta com razão, com o entorpecimento da consciência moral a prática da injustiça torna-se um hábito, já que a

insensibilidade moral é consequência de “sucessivas concessões às más tendências”, levando o indivíduo até o total “obscurecimento do senso moral. (GIARDIN, 2017, p.221)

Mas, o autor catarinense mencionado por Leonardo Giardin, o Gilberto Callado de Oliveria pergunta se diante desse quadro apresentado pode-se apresentar o remédio garantista?

Gilberto Callado responde nas palavras de Rui Barbosa: “que cada atentado que se tolera à desordem é um novo alimento, que se lhe ministra. A fera não se desfaz de devorar, devorando. Nas presas menores se lhe aguça o apetite das maiores”

Mesmo que seja imperfeito, a função da pena no âmbito da ordem moral individual, para se recompor e regenerar, pois tem o caráter de vindicativo e benéfico junto a sociedade.

Justifica Giardin (2017) “Em outras palavras: a pena é castigo, e o castigo é bom, e não terrível, pois resgata parte do mal cometido pelo criminoso, o que, até mesmo e principalmente *sub specie aeternitatis*, vem também em seu próprio benefício”.

Mas, se a deformação moral do indivíduo é o caminho da insensibilidade e da vontade persistente no crime, o que, no plano coletivo, significa a justificação ideológica da criminalidade? A ideologia garantista não apenas é um remédio ineficaz para o resgate da consciência moral do indivíduo e para a pacificação social: trata-se de um veneno sub-reptício, inculcado à guisa de tratamento, que, uma vez em circulação no organismo doente, converte-se em uma espécie de elemento dissolvente do que resta do senso moral, um mercúrio alquímico que corrói a pureza da alma, levando progressivamente, por meio da corrupção moral de cada um à morte do corpo social. (GIARDIN, 2017, p.222)

Este é o Garantismo, nascido da própria mentira, afetado em seu aspecto material. Por tanto, talvez não seja essa, a saída definitiva, em tentar resgatar o pensamento dos juristas afetados no ideológico garantista, talvez não seja o remédio definitivo e a solução para todos os problemas da criminalidade. Mas poderá ser o início, dando o primeiro passo para restauração da sanidade do nosso sistema de repressão penal e das mentes dos seus operadores.

O Segundo passo seria abandonar as fúteis especulações teóricas e atingir os problemas diretamente na raiz. Existe um método defendido pelo Dr. Samenow

que foi concebido pelo seu orientador o Dr. Samuel Yolchenson, que obteve êxito na socialização de delinquentes contumazes inculcando-lhes noções de alteridade e tornando-os membros responsáveis da sociedade.

É fundamental insistir que os criminosos sejam tratados como responsáveis pelos seus atos, vistos (inclusive por si próprios) não como vítimas, mas vitimadores. A eliminação do comportamento criminoso deve ser precedida pela demolição dos velhos padrões de pensamento criminoso do delinquente, que serão substituídos por padrões de responsabilidade e integridade totalmente desconhecidos para o apenado. (PESSI, 2017, p.31-32)

Todo o interior do programa tem a premissa do poder humano na escolha entre o bem e o mal. Tendo o criminoso sendo levado a se sentir farto das próprias decisões comportamentais, sentir-se desgostoso pelo passado e ter receio pelo futuro. Após esse momento, sendo superado, passasse ao encontro entre grupos a exemplo do tratamento contra o alcoolismo, exigindo que o criminoso faça um minucioso inventário moral. Com o início de uma rotina de disciplina, das dinâmicas de grupo, considerarão as consequências das ações baseadas nesses pensamentos. Segundo Samenaow,

Tão logo o criminoso aborte a raiva, também aprende a arrancar o pensamento criminoso em botão antes que floresça em atividade criminosa [...] os alcólatras anônimos exigem que os membros façam um “minucioso inventário moral”. Da mesma maneira, se o criminoso não tem hábito de refletir sobre a sua vida, não progredirá porque há poucos incentivos para mudar. Inculcar medo e culpa é essencial para a mudança, visto que a levam em consideração as outras pessoas e tomam decisões responsáveis. (PESSI, 2017, p 32)

Sabe-se que esse programa levaria a um esforço tremendo do setor da segurança pública, além de melhorias nas cadeias públicas e penitenciárias, construindo mais se preciso fo. Portanto a ideia principal do programa é que a partir do momento em que os criminosos desenvolvem novos padrões de pensamento e comportamento, eles finalmente descobrem que esforço, competência e confiança são recompensados, e passam a enxergar que é possível alcançar grandes realizações sem fraude ou intimidação. Gradualmente os criminosos iram abandonar e substituirão a certeza de um dia retornar a ser encarcerado por um conjunto de valores que permeiam o individuo a viver de forma responsável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Conclui-se que identificados com a transformação arbitrária do Garantismo Penal no sentido de adequar a visão dualista ladeado da práxis Gramscista alinhado a formação ideológica do Luigi Ferrajoli, tem sido a raiz dos problemas que se vive nos dias de hoje. A leniência das Leis através de decisões, moldadas, após um longo tempo, ocorrendo o sequestro das garantias e direitos fundamentais inclusos na Constituição Federal visando apenas o direito do bandido.

Portanto, desde o período do Governo Militar, década de 60, enquanto o exercito lutava no Rio Araguaia contra os terroristas treinados em Cuba, o Gramscismo adentrou nas Universidades, através do Comunismo Cultural, transformando a vida acadêmica, tendo em Antônio Gramsci fundindo-se com as ideias de Herbert Marcuse que tem pautado o modo de ser natural e o universo dos movimentos revolucionários por toda a parte.

Após este período Militar, guerrilheiros se tornaram políticos e influenciadores da sociedade, somando aos novos juristas ativistas que surgiam da vida acadêmica, totalmente afetados pelo viés ideológico, onde acolheram e perverteram o Garantismo Penal de Ferrajoli, moldando-o ao “jeitinho brasileiro” sistematizando nas jurisprudências e decisões baseadas em princípios.

Aponta-se o abandono do Estado perante seu próprio povo, deixando a sociedade nas mãos da criminalidade, sem ter direito de defesa, muito menos ter nas instituições policiais, por falta de investimentos nas mesmas, a devida proteção e elucidação dos crimes, fora o ataque constante por parte da imprensa. Além disso, o Estado adota uma politica de desencarceramento, sob a desculpa das cadeias lotadas, transferindo o problema diretamente para a população, ao invés de construir novos presídios e modernizar os existentes, passando a iniciar reais tratamentos para a socialização dos presos, a exemplo do Programa defendido por Samenaow. Em seguida a sonhada Reforma do Código Penal, Lei de Execuções Penais e da Lei de Tóxico, buscar a integralidade do garantismo, onde a vítima passe a receber a maior atenção por parte dos especialistas dos direitos humanos, e não apenas o criminoso.

Todavia, com a falta de investimento em políticas públicas no combate ao uso de drogas, que fomentam a criminalidade, a ausência de combate direto as Organizações Criminosas, apresentou nos últimos anos a ligação de partidos políticos com as Farc que alimentam as organizações criminosas do Brasil (PCC, CV, 3º Comando e Cia) através de drogas e armas. Tendo a cooperação dos agentes desestabilizadores da sociedade, o maior efeito do comunismo Cultural que manteve o culto ao bandido, a negação da responsabilidade individual, e como se não houvesse mais moral lutam pela liberação das drogas, que beneficiariam justamente os donos desse caos existente no Brasil.

Necessitando existir por parte da Segurança Pública um combate as Organizações criminosas dentro dos presídios, rastreamento do dinheiro que sustenta as Facções, combatendo partidos políticos que tenham total ligação devido ao viés ideológico por fazer parte da nova revolução explanada por Herbert Marcuse.

Para concluir, é fundamental a negativa à liberação das drogas, pois havendo sua permissão havendo o comercio legalizado perderíamos o que resta do senso moral no Brasil, dar-se-ia o estatuto de empresa legal ao império global do narcotráfico, além de dar a anistia aos infinitos crimes cometidos no curso da sua construção. É sempre bom lembrar que os fomentadores da liberação das drogas no Brasil são os parceiros políticos das Farc, tendenciosos ao projeto de poder destinados a conquista do continente.

REFEFÊNCIAS

CARVALHO, Olavo. **O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota**. 28 ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

PESSI, D; GIARDIN, L. **Bandidolatria e democídio**: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no brasil. Santo André - SP: Resistência Cultural, 2017.

THORNTON, James. O grandioso plano de Antonio Gramsci. **omarxismocultural.blogspot**, 4 de jan. de 2014, Disponível em: <<http://omarxismocultural.blogspot.com/2014/01/o-grandioso-plano-de-antonio-gramsci.html>> Acesso em: 10 de Setembro de 2018.

CARVALHO, Olavo. O que é Marxismo Cultural? **tradutoresdedireita.org**, 11 de jan. de 2016, Disponível em: <<http://tradutoresdedireita.org/o-que-e-marxismo-cultural/>> Acesso em: 15 de Setembro de 2018.

SZKLARZ, Eduardo. A verdade sobre Che. **super.abril**, 09 de out. de 2017, Disponível em: <<https://super.abril.com.br/historia/a-verdade-sobre-che/>> Acesso em: 15 de Setembro de 2018.

FIRMO, Érico. Herói ou vilão: a polêmica 80 anos após a morte de Lampião. **opovo**, 28 de Julho de 2018, Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2018/07/heroi-ou-vilao-a-polemica-80-anos-apos-a-morte-de-lampiao.html>> Acesso em: 20 de Setembro de 2018.

ESTADÃO. Lula sugere às Farc criar partido para chegar ao poder. **Estadão**. 28 de Abril de 2009, Disponível em: <<https://internacional.estadao.com.br/noticias/america-latina,lula-sugere-as-farc-criar-partido-para-chegar-ao-poder,362096>> Acesso em: 05 de Outubro de 2018.

MARXISTS. História da Filosofia – Feuerbach. **marxists.org**. 27 de Maio de 2014, Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/dicionario/verbetes/f/feuerbach.htm>> Acesso em: 10 de Abril de 2018.

VINHAL, Gabriela. Número de mulheres presas cresce 656%, **correio braziliense**. 11 de junho de 2018, Disponível em: <<https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/06/11/interna-brasil,687581/quantas-mulheres-estao-presas-no-brasil.shtml>> Acesso em: 10 de outubro de 2018.

JELMAYER, Rogerio et al. PCC recruta membros das Farc na Colômbia para o tráfico de drogas. **WSJ**. 31 de Janeiro de 2017, Disponível em: <<https://www.wsj.com/articles/pcc-recruta-membros-das-farc-na-colombia-para-o-trafico-de-drogas-1485889158>> Acesso em: 20 de Novembro de 2018.

COELHO, Gabriela. PT questiona no Supremo decreto que cria força-tarefa contra o crime organizado. **Conjur**. 15 de Novembro de 2018, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-nov-15/pt-questiona-decreto-cria-forca-tarefa-crime-organizado>> Acesso em: 20 de Novembro de 2018.

400 contra 1 - Uma História do Crime Organizado. Direção: Caco Souza, Produção: Caco Souza. 06 de Agosto de 2010

HERINGER, Carolina. 'Há um glamour em torno do bandido', diz antropólogo sobre crianças brincando de ser traficantes. **extra.globo.com**. 28 de abril de 2017, Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/ha-um-glamour-em-torno-do-bandido-diz-antropologo-sobre-criancas-brincando-de-ser-trafficantes-21268167.html>> Acesso em: 28 de outubro de 2018.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978.

LAKATOS, E. V; Como definir a metodologia do TCC? Aprenda de uma forma bem simples. **regrasparatcc**. 26 de Outubro de 2017, Disponível em: <<https://regrasparatcc.com.br/primeiros-passos/como-definir-metodologia-do-tcc/>> Acesso em: 30 de novembro de 2018.

ASCOM; FARC se solidariza con Lula. **Pt.org**. 07 de Abril de 2018, Disponível em: <<http://www.pt.org.br/blog-secretarias/farc-se-solidariza-con-lula/>> Acesso em: 08 de Abril de 2018.

MANERA, Vicente; Já temos a Tese e a Antítese – Chegou a hora da Síntese. **Vicentemanera**. 09 de Outubro de 2009, Disponível em: <<https://vicentemanera.com/2009/10/09/ja-temos-a-tese-e-a-antitese-%E2%80%93-chegou-a-hora-da-sintese/>> Acesso em: 02 de Dezembro de 2018.

MOURA, Felipe; Faça a sua parte: estude. **Veja**. 16 de Fevereiro de 2017, Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/faca-a-sua-parte-estude/>> Acesso em: 06 de Julho de 2018.

ALMEIDA, Fábio; Polícia divulga identificação de suspeitos de matar mulher no RS. **G1**. 26 de Agosto de 2016, Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/08/policia-divulga-identificacao-de-suspeitos-de-matar-mulher-no-rs.html>> Acesso em 20 de Novembro de 2018.

IBPT; Brasil edita cerca de 800 normas por dia, somando 5,4 milhões desde a Constituição de 1988. **ibpt**. 04 de Julho de 2017, Disponível em: <<https://ibpt.com.br/noticia/2603/Brasil-edita-cerca-de-800-normas-por-dia-somando-5-4-milhoes-desde-a-Constituicao-de-1988>> Acesso em 15 de agosto de 2018.

VEJA; As propostas dos presidenciais para segurança pública. **Veja**. 28 de setembro de 2018, Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/as-propostas-dos-presidenciais-em-seguranca-publica/>> Acesso em 28 de setembro de 2018.

IPEA; Relatório de Pesquisa. IPEA. 15 de julho de 2015, Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25590> Acesso em 28 de setembro de 2018.